



REVISTA CIENTÍFICA  
**RUMOS**  
DA *in*FORMAÇÃO

Revista Científica dos Cursos de Graduação da Faculdade Vale do Cricaré

Volume 2, n. 2 – dezembro / 2021 - p. 76

ISSN 2675-5297

**SUPERAÇÃO**

Atendimento: [rumosdainformacao@ivc.br](mailto:rumosdainformacao@ivc.br)

Acesso: <https://rumosdainformacao.ivc.br>

## SUMÁRIO

<b>1 APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>04</b>
<b>2 A ESTAÇÃO CIDADANIA COMO PROMOÇÃO DA ATIVIDADE FÍSICA PARA QUALIDADE DE VIDA PARA COMUNIDADE.....</b>	<b>05</b>
<b>3 IMPACTOS DA AUSÊNCIA DE SANEAMENTO NA SAÚDE DA MULHER .....</b>	<b>17</b>
<b>4 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM HOSPITALAR .....</b>	<b>26</b>
<b>5 O GREENWASHING E SEUS EFEITOS CONTRAPRODUCENTES EM EMPRESAS DE COSMÉTICOS DA CIDADE DE SÃO MATEUS/ES .....</b>	<b>37</b>
<b>6 O ASSÉDIO SEXUAL NO ÂMBITO TRABALHISTA .....</b>	<b>57</b>

**RUMOS DA *in*FORMAÇÃO - REVISTA CIENTÍFICA INTERDISCIPLINAR DOS  
CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE VALE DO CRICARÉ – FVC**

ISSN: 2675-5297 | Volume 2, n. 2, | dezembro / 2021

PERIODICIDADE: SEMESTRAL

As opiniões emitidas em artigos ou notas assinadas são de responsabilidade exclusiva dos respectivos autores.

Permitida a reprodução de qualquer matéria, desde que citada a fonte.

FACULDADE VALE DO CRICARÉ (FVC). Rua Humberto de Almeida Francklin, nº 217, Bairro: Universitário, São Mateus - ES, 29933-415.

**Contatos:**

Telefone:(27) 3313-0000

E-mail: [revistarumosdainformacao@ivc.br](mailto:revistarumosdainformacao@ivc.br)

Endereço eletrônico da Revista: <https://rumosdainformacao.ivc.br/>

Endereço eletrônico da Faculdade: <http://www.ivc.br>

## **EXPEDIENTE**

### **EQUIPE EDITORIAL**

#### **DIRETOR ACADÊMICO ADJUNTO**

Doutorando Gabriel Vicente Riva, Faculdade Vale do Cricaré, ES, Brasil.

#### **EDITOR-CHEFE**

Me. Nilton Ribeiro de Oliveira, Faculdade Vale do Cricaré, ES, Brasil.

#### **CONSELHO EDITORIAL**

Drº. José Roberto Gonçalves de Abreu. Faculdade Vale do Cricaré, ES, Brasil.

Doutorando Felipe Oliveira Souza. Faculdade Vale do Cricaré, ES, Brasil.

Ma. Patrícia dos Santos Madeira. Faculdade Vale do Cricaré, ES, Brasil.

Ma. Ivana Perini Casteluber Fuzer. Faculdade Vale do Cricaré, ES, Brasil.

Me. Samuel Davi Garcia Mendonça. Faculdade Vale do Cricaré, ES, Brasil.

Me. Giovane Lopes Ferri. Faculdade Vale do Cricaré, ES, Brasil.

Me. Hansley Rampinelli Pereira. Faculdade Vale do Cricaré, ES, Brasil.

Esp. Núbia Namir Lara Lopes. Faculdade Vale do Cricaré, ES, Brasil.

#### **PRODUÇÃO EDITORIAL**

Me. Nilton Ribeiro de Oliveira, Faculdade Vale do Cricaré, ES, Brasil.

## APRESENTAÇÃO

Caro leitor e leitora,

Nesta edição da revista Rumos da *in*Formação, dos cursos de Graduação da FVC, você encontra artigos nas áreas da Administração, Direito, Educação Física, e Enfermagem que, buscam representar um pouquinho de uma vasta produção da IES no segundo semestre de 2021.

Foi um ano marcado pela resiliência e superação, elementos que, certamente, estarão conosco em 2021. Por isso, aproveitando o período natalino, desejamos a você um ótimo Natal e um Ano Novo de muita saúde e forças para superar os desafios vindouros.

Grande abraço!

**Nilton Ribeiro de Oliveira**  
**Editor-Chefe**

## **A ESTAÇÃO CIDADANIA COMO PROMOÇÃO DA ATIVIDADE FÍSICA PARA QUALIDADE DE VIDA PARA COMUNIDADE.**

### **THE CITIZENSHIP STATION AS PROMOTION OF PHYSICAL ACTIVITY FOR THE QUALITY OF LIFE OF THE COMMUNITY.**

**Juan Gomes do Nascimento:** Educação Física. FVC. juangomesns@gmail.com

**Quezia Rebeca de Souza:** Educação Física. FVC. queziarebeca860@gmail.com

**Solivan Segantini dos santos:** Educação Física. FVC. solivan.segantini@hotmail.com

**Me. Frank Cardoso:** Orientador, Professor da FVC

**Dr. José Roberto Gonçalves de Abreu:** Orientador; Coordenador da FVC, abreufisio@gmail.com

**Resumo:** Sabemos que é de extrema importância a promoção da educação também fora do ambiente escolar, especialmente em áreas onde o índice de vulnerabilidade social e econômica é alta. Portanto é de grande valor que seja ofertado projetos que promovam não somente a educação, mas também a saúde física e mental dos indivíduos envolvidos. Deste modo, resolvemos trazer a Estação Cidadania como parte do tema do nosso trabalho de pesquisa, localizado no bairro Ayrton Senna. Tendo em vista a promoção da saúde e Bem-Estar, o bairro abrange ótimos espaços, que possibilitam a prática de atividades físicas. Atividades propostas, surgem como um instrumento de desenvolvimento, que contribui para uma melhora afetiva, interação social, e assim, ajudando a evitar o contato dessa população com a criminalidade e uso de drogas, levando em consideração que estamos falando de um bairro periférico. Podemos concluir que a saúde é primordial na vida dessas pessoas, onde o amor pelo que se faz é recíproco, e vai além de suas delimitações motoras. O bem-estar é inúmero, e suas ações impactam vidas, gerando saúde mental e física, como diz o próprio lema da estação “Viver Bem é Viver com Saúde”.

**Palavras-chave:** Projeto. Saúde. Exercício físico.

**Abstract:** We know that it is extremely important to promote education also outside the school environment, especially in areas where the social and economic vulnerability index is high. Therefore, it is of great value that projects that promote not only education but also the physical and mental health of the individuals involved be offered. In this way, we decided to bring the Citizenship Station as part of the theme of our research work, located in the Ayrton Senna neighborhood. In view of the promotion of health and well-being, the neighborhood covers great spaces, which allow the practice of physical activities. Proposed activities emerge as an instrument of development, which contributes to an affective improvement, social interaction, and thus, helping to avoid the contact of this population with crime and drug use, taking into account that we are talking about a peripheral neighborhood. We can conclude that health is paramount in the lives of these people, where love for what is done is reciprocal, and goes beyond their motor delimitations. Well-being is

---

numerous, and their actions impact lives, generating mental and physical health, as the station's own motto "Living Well is Living with Health".

**Keywords:** Project. Health. Exercise.

## 1 INTRODUÇÃO

Diante de uma realidade onde as infraestruturas em áreas públicas nos dão um alerta de delimitação perante a recursos poucos frutíferos, o trabalho a seguir o levará a uma análise dos espaços públicos visando os recursos disponíveis no local com a intenção de alavancar e implementar a prática esportiva e recreativa nesses espaços públicos.

Tratando-se de prevenção e promoção da Saúde, é evidente que a atividade física tem caráter potencializador. A ocupação do tempo livre com atividades físicas e esportivas contribui consideravelmente para a redução dos fatores de risco para a saúde da população como: incidência de consumo de drogas e da violência entre os jovens, o tabagismo, a hipertensão arterial, o estresse, a obesidade, as doenças crônicas degenerativas, etc.

A atividade física pode também exercer efeitos no convívio social do indivíduo, tanto no ambiente de trabalho quanto no familiar. A atividade física como ferramenta que auxilia na saúde mental e nas relações sociais já é algo conhecido de longa data.

No campo da saúde mental, a prática de exercícios ajuda na regulação das substâncias relacionadas ao sistema nervoso, melhora o fluxo de sangue para o cérebro, ajuda na capacidade de lidar com problemas e com o estresse. Além disso, auxilia também na redução do uso de substâncias psicoativas/drogas e na recuperação da autoestima bem como reduz a ansiedade e auxilia no tratamento do estresse, o que pode contribuir para o tratamento do transtorno depressivo.

Certamente, ações voltadas para o desenvolvimento de valores tais como: respeito às diferenças, tolerância, ética, cooperação, solidariedade, limites sociais, entre outras, tendem a contribuir para uma cultura de paz e solidariedade, resgatando e reconstruindo princípios morais, sociais, culturais e afetivos, o que pode contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população em geral.

---

“A promoção de saúde representa um amplo processo social e político, ela não engloba apenas as ações dirigidas para o fortalecimento das habilidades e capacidades dos indivíduos, mas também das ações direcionadas para as mudanças nas condições sociais, ambientais e econômicas, de forma a aliviar seu impacto sobre a saúde pública e individual. A promoção da saúde é processo que possibilita às pessoas aumentar o controle sobre determinantes da saúde e dessa forma, melhorá-la” (Carla de Ottawa, 1986).

Ao nos depararmos com uma sociedade cada vez mais violenta e sem oportunidades para todos, passamos a refletir sobre o nosso futuro que sabemos será construído por nossas crianças e adolescentes, pensando nesta vertente a implantação da Estação Cidadania estabelece uma fundamental importância para a qualidade de vida de nossa clientela assistida, ajudando na construção de uma educação com mais respeito e valores.

## 2 MÉTODOS

A metodologia corresponde a todos os procedimentos que conduzirá os pesquisadores a desvendar a trilha da pesquisa, possibilitando arrematar os seus objetivos. Perpassar pela teoria e a prática no processo de investigação, possibilitando o desenrolar desse trabalho científico.

O trabalho de pesquisa foi elaborado e desenvolvido levando em conta o lugar proposto a ser trabalhado. Contudo, de início traçamos um plano de ação na qual se insere o nosso primeiro contato com o espaço de pesquisa, por conseguinte fizemos um análise dos espaços, das atividades desenvolvidas e levando em conta as possíveis práticas a se adequar no ambiente.

Para esse trabalho foram utilizados materiais como, Câmera fotográfica, celular, bloco de notas, para registros e fins da pesquisa. Portanto outro ponto fundamental foi a interação com a comunidade onde buscou-se uma percepção da realidade e a importância da Estação da Cidadania para a população.



---

### 3 REFERENCIAL TEÓRICO

#### 3.1 EDUCAÇÃO FÍSICA COMO AÇÃO SOCIAL

O modelo da comunicação envolve duas ideias sobre a ação. Na vertente da comunicação, apresentam-se duas definições complementares de ação: a ação é interação e a ação é linguagem. Por um lado, entender a ação no campo da interação significa dizer que "[...] não são os papéis, as normas e os valores que comandam a ação social, mas as relações cara a cara nas quais os atores põem em prática estratégias e competências que fixam as suas identidades [...]" (Dubet, 1994, p. 82). É importante entender que as interações não são previamente organizadas e decididas; ao contrário, elas se desenvolvem num tempo e espaço próprios. Por outro lado, a ação definida como linguagem critica a ideia do entendimento de ação como papel ou função determinada e a define como expressões simbólicas e construções da realidade. "A ação é tão-só a realização da própria atividade, e a reflexividade do ator está na linguagem [...]" (Dubet, 1994, p. 85). A ação social é uma organização da ação, da intencionalidade e da descrição.

O sentido polissêmico de experiência, podendo ser compreendida como uma maneira de sentir, individual, representada pelo "vivido" ou como atividade cognitiva, maneira de construir o real, de verificar, de experimentar, enfim, para o sociólogo, remete à experiência para o social, como uma forma de construção da realidade. "Deste ponto de vista, a experiência social não é uma 'esponja', uma maneira de incorporar o mundo por meio das emoções e das sensações, mas uma maneira de construir o mundo." (Dubet, 1994, p. 95)

Segundo Kunz, (2001, p.86) "no atual cenário escolar, a Educação Física é identificada como componente curricular integrado ao projeto político-pedagógico da escola." Muito se questiona sobre a Educação Física escolar, seus valores, seus objetivos e seu papel diante ao aluno. Concordando com Gonçalves (1994, p.56), "a Educação Física é de fundamental importância ao ser humano, já que pode contribuir para a autodisciplina, desenvolver os valores estéticos, os valores cooperativos, o raciocínio, a presteza mental e a saúde." O trabalho da Educação Física em projetos sociais mostra-se importante para a sociedade e para os futuros professores e profissionais da área, pois mesmo os alunos tendo essa disciplina na

---

grade curricular, em projetos sociais ela é trabalhada de maneira diferenciada da escola, de uma maneira lúdica, na qual não existe cobrança por parte dos professores, quanto ao conhecimento, trabalhos, tarefas por não se tratar de um processo de ensino e aprendizagem com atribuições de média final e também não se trata de um clube ou uma escolinha específica em que o objetivo principal está concentrado no rendimento. Nesse sentido se faz importante que a Educação Física não fique atrelada e trabalhada somente em escolas, mas em outros setores da sociedade (TAVARES, 2004).

O ser humano se faz presente no mundo por meio do seu corpo, seja ele um corpo com ou sem deficiência. São seres integrais que se movimentam, articulam, convivem, sofrem, brincam, se divertem, e a educação física exerce um papel de suma importância no desenvolvimento do aluno, como um todo, uma vez que é impossível subdividir esse Ser e educar o corpo, pois o corpo não é educável, mas somente treinável, sendo inviável, portanto, dissociá-lo da educação das outras dimensões, tais como: a intelectual, a social, a moral, a emocional, etc. O desenvolvimento motor (e aqui inclui-se todas as deficiências) está diretamente ligado à formação integral da criança, pois é responsável pelo conhecimento da estrutura físico-motora, afetiva e cognitiva da criança.

O papel da educação física está definido, com competência e profundidade, como parte integrante e fundamental no processo educativo de todos, capaz de proporcionar aos estudantes as necessárias competências para o seu pleno desenvolvimento. Assim, considera-se como inegável a importância da educação física no sistema educacional brasileiro uma vez que a mesma estabelece a sinergia positiva que favorece em conjunto com as demais abordagens a que as crianças e os adolescentes estão submetidos, o pleno desenvolvimento humano e o exercício da cidadania. Através da educação física trabalha-se o aspecto motor, o aspecto cognitivo, o aspecto da sociabilidade e o aspecto psicológico.

A educação física é a disciplina com maior e melhor propriedade para favorecer e possibilitar a educação inclusiva, uma vez que as atividades são executadas em conjunto possibilitando a interação e integração entre todos os alunos.

É notória a possibilidade de ver refletido nas aulas de Educação Física um conjunto de valores indispensáveis para que a criança cresça e exerça a cidadania

---

com plenitude – valores como a ética, o trabalho em equipe, o respeito às normas, o respeito à diversidade, o respeito aos colegas e às diferenças, o implantar e despertar da autoestima.

### 3.2 PROJETOS COMUNITÁRIOS DE ATIVIDADE FÍSICA

A atividade física têm sido referência em diversos projetos sociais com intuito de promover a educação e bem-estar das comunidades. Em 2017, por exemplo, foi criado um projeto de Lazer Comunitário que contribuiu para a saúde e integração social com apoio da prefeitura de Santos. Surgiu como uma brincadeira, mas, o embasamento e aceitação foi grande, não só por parte dos organizadores, mas, principalmente das comunidades envolvidas.

O Projeto de Lazer Comunitário da Secretaria de Esportes é um estímulo a um modo de vida saudável e de integração social feito por meio de atividades de dança e jogos. Sem limitação de público, sem limitações de idade, o foco dos organizadores foram atribuídos à saúde dos alunos, bem estar, convívio social e interação popular como um todo, associando esse projeto em três bairros: Samboó, Santa Maria e São Manoel.

Projetos comunitários promovem a saúde das classes mais pobres nas cidades, é importante entender a relevância dos projetos comunitários, pois, saúde é um direito que todo cidadão deve ter acesso como cita o 5º artigo da constituição federal do Brasil: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”. Transparecendo assim, o direito à saúde de qualidade.

A atividade física em si também colabora com a nossa saúde psicológico, em 2007, Três estudantes (Rudy Alves Costa, Hugo Leonardo Rodrigues Soares, José Antônio Caldas Teixeira) de psicologia postaram um artigo para a “ do departamento de psicológica” onde concluíram que “A condição física se encontra positivamente ligada à saúde mental e ao bem estar; as depressões dos tipos moderada-grave ou grave e severa podem exigir um tratamento profissional que pode incluir a prescrição de medicamentos, a eletroconvulsoterapia ou a psicoterapia, nesses casos a atividade física serviria de complemento; no plano clínico, é opinião atual que a

atividade física produz efeitos emotivos benéficos em quaisquer idades e sexos”. Com tudo, é de extrema importância a apresentação projetos comunitários em bairros mais pobres, vendo tamanha dificuldade de inclusão entre os moradores mais humildes em academias ou clubes de esporte, possibilitando mais saúde e educação tanto pros mais idosos, mas, também possibilitando excelentes expectativas aos jovens e adolescentes.

A promoção da saúde, entendida como estratégia de produção social de saúde, deve articular o conjunto das políticas públicas que influenciem o futuro da qualidade de vida urbana<sup>40</sup>. Assim, as políticas públicas devem considerar a como seu objeto fundamental de atuação a melhoria nas condições de vida, de trabalho, da cultura,

296 Malta et al. Rev. Brás Ativ. Fis e Saúde • Pelotas/RS • 19(3):286-299 • Mai/2014 estabelecendo uma relação harmoniosa com o meio ambiente, fomentando a participação social<sup>40</sup>. Assim, a inserção das práticas corporais/atividade física como prioridade da PNPS se fundamentou em uma concepção da Promoção da Saúde apoiada em processos educativos, na superação de barreiras, na busca de melhorias ambientais, na mobilidade urbana, na ação intersetorial, articulada, na redução das iniquidades sociais. Segundo Moretti et al<sup>40</sup> a promoção da saúde envolve arranjos intersetoriais na gestão pública, o empoderamento da população o desenvolvimento de competências e habilidades, capacitação, acesso à informação, estímulo à cidadania ativa, entre outros, para que a população reconheça seus problemas e suas causas, a fim de que ela possa advogar por políticas públicas saudáveis. No campo da prática da atividade física a ação intersetorial é imperativa. A missão do setor saúde não abrange todas as possibilidades de resposta para a área. As ações coordenadas pelo setor da saúde avançam no desenho de ações que visam à melhoria da saúde, estilos de vida saudáveis, dirigidas à população em geral, e em especial a públicos prioritários que frequentam as unidades de saúde, como idosos, obesos, diabéticos, hipertensos, dentre outros. No campo da saúde, o Programa Academia da Saúde consta no Plano de Ações Estratégicas para Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis no Brasil, 2011-2022, como uma das iniciativas para o aumento da atividade física da população, em especial o público que frequenta a atenção básica de saúde<sup>12,13</sup>, demonstrando inclusive um importante potencial para captar o

---

público que culturalmente não frequenta de forma espontânea esses serviços, como é o caso da população masculina e de adolescentes. O Programa Academia da Saúde torna-se um elemento essencial para ajudar a se atingir a meta de redução da prevalência de inativos e aumento dos níveis populacionais de atividade física.

outros desafios no campo da articulação do tema da promoção da saúde e das práticas corporais, citamos a necessidade de que o tema das práticas corporais/atividade física no SUS integre aos princípios e diretrizes da Atenção Básica, principalmente no que se refere à coordenação do cuidado, articulando suas ações com os demais pontos da rede de serviços, integrando e aumentando a resolutividade das ações. Outro desafio consiste na necessidade de avançar na ação intersetorial buscando articular ações destinadas a públicos específicos como a promoção de

Política de Promoção da Saúde e atividade física 297 atividades física no ambiente do trabalho, na comunidade, buscando avançar em projetos destinados à melhoria da mobilidade urbana e na inclusão de pessoas com deficiência e idosos. Destacamos também a parceria com o Ministério da Educação e a importância estratégica no investimento no Programa Saúde na Escola, tornando os escolares como centro da ação de promoção a saúde. Cabe aos demais parceiros, como o Ministério do Esporte, implementar ações referentes ao campo do esporte, articular agendas referentes aos grandes eventos, competições esportivas, bem como articular parcerias e possibilidades com diversos setores da sociedade.

### 3.3 O ESPORTE COMO MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA

Quem pratica esporte ou se exercita vive mais e melhor. “A prática esportiva traz longevidade e melhora a qualidade de vida. São diversos os benefícios físicos e mentais: nosso ânimo melhora, temos mais disposição, há liberação de hormônios importantes para o organismo, e ajuda na parte estética, ou seja, diminui a massa gorda e aumenta a massa magra”. O resultado é uma pessoa mais saudável e feliz.

Segundo as diretrizes do colégio Americano de Medicina Esportiva, para indivíduos saudáveis, é recomendado de 150 a 300 minutos por semana de exercícios aeróbicas, de intensidade moderada, e duas sessões semanais de

---

treinamento de força muscular. Lembrando que iniciantes sempre devem começar por práticas mais leves.

O esporte contemporâneo, fruto de transformações sociais posteriores à época da Guerra Fria, se caracteriza pelo caráter heterogêneo de suas formas de manifestação e por sua comercialização como produto (MARQUES; GUTIERREZ; MONTAGNER, 2009) e estabelece os braços de inter-relação deste objeto com a sociedade que o cerca. O esporte sempre acaba por manter contato com formas de percepção de Qualidade de Vida, afinal, exerce inúmeras influências sobre o bem-estar e a sensibilidade de boa vida. Transita por esferas ligadas à saúde, educação, convívio social, mercado, lazer e entretenimento.

Os diferentes ambientes e sentidos do esporte, por serem pautados em normas e valores próprios, acabam por se relacionar com temas ligados à Qualidade de Vida de forma heterogênea. Isso gera o fato, por exemplo, de que esse fenômeno não necessariamente educa para um sentido tido como ideal, assim como possa vir a colaborar ou não para melhoria dos quadros de saúde.

Saúde pode ser definida como um estado de amplo bem-estar físico, mental e social, e não somente a ausência de doenças e enfermidades (Organização Mundial de Saúde, 1995). Compreendida dessa forma, é um processo instável, sujeito a mudanças rápidas e fortemente influenciado por ações do sujeito e do ambiente. Não apenas um estado físico puro e objetivo que apresenta funções orgânicas intactas, mas considera também as dimensões subjetivas, individuais, psíquicas, mentais e sociais (WEINECK, 2003). Não se pode ignorar que a saúde tem uma enormidade de aspectos relacionados ao seu conceito, e nem todos têm uma relação direta com a atividade esportiva. Na relação esporte/ saúde é necessário lembrar que esta decorre de uma sociedade historicamente determinada, sendo possível inferir que o esporte, sozinho, não dá nem tira saúde de ninguém.

A relação esporte-saúde não é clara, pois as modalidades esportivas produzem efeitos diferentes sobre os organismos, que podem não se adequar à realidade ou necessidade individual. O ambiente e a forma de manifestação do esporte também exercem efeitos positivos ou negativos sobre a saúde. Ou seja, as diferentes formas de manifestação do esporte exercem diversos impactos e influências sobre os indivíduos, assim como qualquer outra forma de atividade física. O simples fato de se movimentar sistematicamente não garante boa saúde, porém

---

se essa forma de exercício for adaptada, dirigida e adequada às capacidades, limites e necessidades do sujeito, pode colaborar para melhoria dos seus quadros salutaros. Essa relação acontece da mesma forma com o esporte.

#### **4 RESULTADOS E DISCUSSÕES**

Diante de análises tivemos a convicção da importância de políticas públicas para a prática de atividades físicas, tende-se uma enorme importância, diante dos benefícios em que se tem a oferecer. Contudo perante conversas com moradores tivemos a concepção, do quanto essa iniciativa impacta vidas, levando saúde, bem estar, e a cima de tudo inclusão social.

Sobre respaldos de pesquisas e análises chegamos à conclusão de que a Estação Cidadania é um polo (área de lazer, esporte, atendimento comunitário e social) que busca abraçar (agregar a comunidade tornando-a uma parceira não só na utilização do espaço e sim coparticipante de todo processo) e servir a população por meio de suas atividades que envolvem o bem estar de modo geral. O espaço assume uma enorme importância para a cidade por ser um ambiente acolhedor e com grandes áreas que possibilitam ações vigentes e atividades que envolvem práticas esportivas e de lazer por ser encontrar em localidade imprescindível para o atendimento das pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Analizamos também, que o ambiente além de acolhedor, recebe manutenções por parte de moradores, voluntários, e muitas outras pessoas, que buscam por meio da cooperatividade manter o ambiente agradável e bonito para um ótimo funcionamento de suas coordenações que tem como base a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude (atividades esportivas de capoeira, futsal, atividades físicas para 3ª Idade, Ginástica Rítmica, Karatê e Judô) e a Secretaria de Ação Social (com atendimento do Cras - Centro de Referência da Assistência Social daquela região), além de biblioteca e amplo espaço para pratica de lazer de todas as idades.

## 5 CONCLUSÃO

Os projetos sociais quando bem elaborado possuem um poder enorme de impactar e salvar vidas, a cooperatividade, socialização, Inclusão, ética e moral, fazem parte dos muitos alicerces para se ter uma vida harmônica, além do mais viver em comunidade é viver em “comum-idade” o conceito nos revela como, qualidade daquilo que é comum, ou seja, direitos igualitários onde as pessoas vivem por um mesmo propósito, buscando sempre interesses de benefícios para o coletivo.

É de extrema importância se ter um olhar diferenciado para projetos que promovam o bem estar das pessoas, principalmente em comunidades menos assistidas onde a demanda por lazer, entretenimento, saúde e bem estar é algo a se questionar aos órgãos responsáveis. Comunidades clamam por atenção, dignidade é o mínimo que se tem por serem quem são, a identidade estar no sangue de um povo.

Saúde é um direito que todo cidadão deve ter acesso como cita o 5º artigo da constituição federal do Brasil: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”. Transparecendo assim, o direito à saúde de qualidade.

Em suma os projetos sociais de comunidade voltado a educação física, reforça toda a magnitude incalculável de suas ações causais de autobenefício aos indivíduos, logo a saúde é primordial na vida dessas pessoas, onde o amor pelo que se faz é recíproco, e vai além de suas delimitações motoras. O bem estar é inúmero, e suas ações impactam vidas, gerando saúde mental e física, como diz o próprio lema da estação “ Viver Bem é Viver com Saúde”.

## REFERÊNCIAS

ALVES, Ubiratan Silva. **Não ao sedentarismo, sim à saúde: Contribuições da Educação Física escolar dos esportes**. O Mundo da Saúde, São Paulo, 2007. 465 p.



---

BRACHT, Valter. **Educação Física e Aprendizagem Social**. Porto Alegre: Magister, 1992

Carta de Ottawa. Disponível em: <[http://pt.wikipedia.org/wiki/Carta\\_de\\_Ottawa](http://pt.wikipedia.org/wiki/Carta_de_Ottawa)>. Acesso nov. 2021.

CARDOSO, Frank, ALPOIN, Giulliano Calenzani, NUNES, Marcus Antonius. **“Projeto vida saudável” - Higiene pessoal e social, educação ambiental, atividades físicas e alimentação saudável** "Project Healthy Living" - personal hygiene and social, environmental education, physical activity and healthy eating. Vivências: Revista Eletrônica de Extensão da URI ISSN 1809-1636 Vivências. Vol. 11, N.20: p.282-289, Maio/2015 282.

<https://www.trespontas.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/a-importancia-do-esporte-para-a-qualidade-de-vida/78829>

<https://monografias.brasilecola.uol.com.br/educacao-fisica/o-impacto-das-acoes-projeto-social-primeiro-passe-nas-aulas-educacao-fisica-escolar.htm>

<https://www.santos.sp.gov.br/?q=noticia/projeto-de-lazer-comunitario-contribui-para-a-saude-e-integracao-social>

<https://querobolsa.com.br/revista/17-citacoes-sobre-desigualdade-social-para-usar-na-redacao>

[https://scholar.google.com.br/scholar?q=atividade+f%C3%ADsica+depress%C3%A3o&hl=ptBR&as\\_sdt=0&as\\_vis=1&oi=scholar#d=gs\\_qabs&u=%23p%3DfIDQD5cye6wJ](https://scholar.google.com.br/scholar?q=atividade+f%C3%ADsica+depress%C3%A3o&hl=ptBR&as_sdt=0&as_vis=1&oi=scholar#d=gs_qabs&u=%23p%3DfIDQD5cye6wJ)

[https://www.redalyc.org/pdf/1153/115317718005.pdf?file:///C:/Users/juang/AppData/Local/Packages/Microsoft.MicrosoftEdge\\_8wekyb3d8bbwe/TempState/Downloads/3427-Texto%20do%20Artigo-10821-1-10-20140706.pdf](https://www.redalyc.org/pdf/1153/115317718005.pdf?file:///C:/Users/juang/AppData/Local/Packages/Microsoft.MicrosoftEdge_8wekyb3d8bbwe/TempState/Downloads/3427-Texto%20do%20Artigo-10821-1-10-20140706.pdf)

### COPYRIGHT

Direitos autorais: Os autores são os únicos responsáveis pelo material incluído no artigo.

Submetido em: 29/11/2021.  
Aprovado em: 13/12/2021.

## IMPACTOS DA AUSÊNCIA DE SANEAMENTO NA SAÚDE DA MULHER

### IMPACTS OF THE ABSENCE OF SANITATION ON WOMEN'S HEALTH

**Bianca Rodrigues Matos:** Acadêmica de enfermagem. Centro Universitário Vale do Cricaré.  
Biancarmatoss0@gmail.com.

**Danielli Porto Dos Santos:** Acadêmica de enfermagem. Centro Universitário Vale do Cricaré. Dany-  
guriri@hotmail.com.

**Isabella Rocha Xavier:** Acadêmica de enfermagem. Centro Universitário Vale do Cricaré.  
Isabellarochaxavier@gmail.com.

**Jóice Altoé:** Acadêmica de enfermagem. Centro Universitário Vale do Cricaré.  
Joicealtoee@gmail.com.

**Kamila Souza Menezes:** Acadêmica de enfermagem. Centro Universitário Vale do Cricaré.  
Kamilamacedomenezes@gmail.com.

**Kassiany Felicidade Nascimento Silva:** Acadêmica de enfermagem. Centro Universitário Vale do  
Cricaré. Kassiany.fn.silva@gmail.com.

**Thiffany Silveira Motta Silva:** Acadêmica de enfermagem. Centro Universitário Vale do Cricaré.  
Silveirathiffany@gmail.com.

**Angelina Rafaela Debortoli Spinassé:** Professor do Centro Universitário Vale do Cricaré. Mestre em  
fisiologia humana. Rafaeladebortoli@hotmail.com.

**Henrique Pereira Miranda:** Professor do Centro Universitário Vale do Cricaré. Especialista em  
obstetrícia. Especialista em urgência, emergência e unidade de terapia intensiva.  
Henrique.miranda@ivc.br

**Resumo:** Atualmente, quadros de regiões afetadas com a falta de saneamento básico ainda são vistos com frequência, e são as mulheres, em grande parte, que sofrem as consequências em comparação aos homens. Diante disso, o trabalho tem como objetivo avaliar os impactos causados pela falta de saneamento básico e os resultados que são gerados a saúde da mulher. Para a execução deste artigo, foram utilizados artigos científicos publicados entre os anos de 2018 e 2021 destringindo os achados em saúde nessa época. Os principais resultados obtidos encontrados foram implicações que afetam diretamente a vida dessas mulheres, ocasionando doenças físicas e psicológicas, gerando desemprego e dificuldade no acesso à educação, bem como a mortalidade feminina da população idosa. Concluímos que, é necessário um maior investimento em políticas públicas para que regiões afetadas avancem para a melhoria e priorização do bem-estar, que vão além da saúde e da doença em si, voltando o olhar ao dia a dia, ao trabalho digno e a educação que todas as mulheres têm o direito de possuir.

**Palavras-chave:** Saneamento Básico. Saúde da mulher. Gênero

**Abstract:** Currently, cadres from regions affected by the lack of basic sanitation are still seen frequently, and it is women, in large part, who suffer the consequences compared to men. Given this, the work aims to assess the impacts caused by the lack of basic sanitation and the results that are generated for women's health. For the execution of this article, scientific articles published between the years 2018 and 2021 were used, breaking down the health findings at that time. The main results obtained were implications that directly affect the lives of these women, causing

physical and psychological illnesses, generating unemployment and difficulty in accessing education, as well as female mortality in the elderly population. We conclude that greater investment in public policies is needed so that affected regions advance towards the improvement and prioritization of well-being, which go beyond health and disease itself, focusing on everyday life, decent work and education that all women are entitled to have.

**Keywords:** Sanitation. Women's health. Genre.

## 1 INTRODUÇÃO

De acordo com o Ministério da Saúde (2018), o saneamento básico, inclui o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de: abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

A população mais atingida pelas consequências da falta de saneamento são mulheres e crianças que vivem em condição de pobreza, sendo, na sua maioria, afrodescendentes, as populações rurais e as pessoas que vivem em assentamentos informais. As mulheres negras são as mais afetadas, pois, em sua maioria, desempenham atividades domésticas e cuidados com pessoas, na qual a falta de água e outras estruturas condizentes ao saneamento, incidem sobre a sua saúde. Assim, são acometidas, prioritariamente as mulheres autodeclaradas pardas, indígenas e pretas no Brasil (LIMA e ROESLER, 2021, p. 129).

No ano de 2018, 15,2 milhões de mulheres (14,3% da população) declararam não receber água tratada em suas casas. Em relação as mulheres autodeclaradas pardas e indígenas, é superior a 18% das populações femininas, de igual forma, a carência de acesso à água tratada foi mais elevada na população feminina de menor escolaridade e sem instrução, sendo de 21,6% da população e particularmente elevada nas classes de renda mais pobres. Em relação ao esgotamento sanitário, no ano de 2016, 1,585 milhão de mulheres brasileiras relataram a inexistência de banheiros em sua moradia. Nas áreas rurais, apenas 34,7% das mulheres moravam em residências ligadas à rede geral de distribuição de água (DE FREITAS e MAGNABOSCO, 2018, p. 18).

Diante do exposto, é necessário compreender de que forma essa falta de saneamento afeta de fato a vida dessas mulheres uma vez que, é fundamental

---

observar que a escassez ao acesso aos serviços de água e de coleta de esgoto afeta também outros direitos humanos, como o direito das mulheres à saúde, moradia adequada e educação. Com base nisso, justifica-se a importância desse estudo, pois ao identificar os males decorrentes da falta de acesso desse grupo de mulheres ao saneamento básico, dá-se a devida atenção as necessidades especiais das mulheres com relação a seu direito ao acesso adequado à água e ao esgotamento sanitário.

Sabendo que o saneamento básico é um fator diretamente ligado à saúde e a doença, sendo majoritariamente ligado as atividades diárias das mulheres por todo o país, o trabalho tem como objetivo analisar quais os impactos a falta de saneamento básico trazem a saúde da mulher.

## **2 MÉTODOS**

### **2.1 TIPO DE ESTUDO**

Trata-se de um estudo de revisão narrativa, formulado através da revisão de artigos disponíveis nas bases de dados virtuais Biblioteca Virtual em Saúde (BVS), Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde (LILACS), Pubmed e Scientific Electronic Library Online (SciELO).

### **2.2 CRITÉRIO DE INCLUSÃO E EXCLUSÃO**

Os critérios de inclusão são os artigos científicos publicados entre os anos de 2018 e 2021, de forma que foram excluídos os artigos publicados anteriormente ao ano de 2018, bem como aqueles que não tenham ligação direta com o tema proposto.

### **2.3 ANÁLISE DOS DADOS COLETADOS**

Foram incluídos artigos compreendidos do período entre 2018 a 2021, reunidos de maneira ampla, além de destrinchar os achados em saúde nesse período.

---

Após a coleta, esses dados foram ordenados, contabilizados e organizados em formato de tabela.

### **3 REFERENCIAL TEÓRICO**

#### **3.1 POR QUE AS MULHERES SÃO AS MAIS AFETADAS PELA FALTA DE SANEAMENTO BÁSICO**

De acordo com Silva e Rezende (2018), as mulheres utilizam mais tempo na realização das atividades relacionadas ao saneamento do que os homens. A falta de abastecimento de água com canalização interna é o elemento que mais dificulta na realização de atividades como lavar, cozinhar e cuidar das crianças. A inexistência de esgotamento sanitário também se mostra um agravante, uma vez que são as mulheres na maioria das vezes as responsáveis pelo cuidado daqueles que são atingidos por doenças relacionadas ao saneamento inadequado. As mulheres de igual forma, são as primeiras a notarem diferenças na água, pelo fato de a utilizarem cotidianamente e também, a notarem quando a água começa a ficar escassa ou sofrem outras alterações.

#### **3.2 A POLÍTICA DE SANEAMENTO BÁSICO NO BRASIL**

A Política de Saneamento Básico no Brasil, foi estabelecida em 2007 pela Lei nº 11.445, que institui as diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico. Essa política explicita que tais serviços serão realizados de forma adequada à saúde pública e à proteção do meio ambiente, com controle social, com base nos seguintes princípios fundamentais: universalização do acesso e integralidade, tendo por propósito assegurar à população o acesso de acordo com suas necessidades, com eficácia das ações e dos resultados, dentre outros (BRASIL, 2007).

Contudo, de acordo com Lima e Roesler (2021), ainda é necessário haver avanços e há muitos desafios na conquista da universalização e integralização do acesso, pois é um acesso precário principalmente a população feminina, havendo

---

então discrepâncias entre os princípios fundamentais preconizados na legislação e a realidade vivida por milhões de brasileiras.

### 3.3 ATUAÇÃO DA ENFERMAGEM FRENTE AO SANEAMENTO BÁSICO

A atuação do enfermeiro vai muito além do emprego instrumental clínico, com tudo, envolve vigilância em saúde, organização dos processos de trabalho e o fortalecimento das práticas familiares para a promoção da saúde. Cabe ao enfermeiro distinguir as necessidades individuais de saúde, bem como da comunidade e participar, associadamente, na busca por soluções para elas, tendo em vista as possibilidades ao seu alcance. Esses cuidados requerem domínio das necessidades de saúde, estabelecendo um vínculo entre a manifestação da necessidade e do problema de saúde e as condições de vida como habitação, trabalho, transporte, dentre outros. Além disso, o enfermeiro deve se fazer presente em locais como escolas, unidades básicas de saúde, atuando em home care, com o objetivo de intervir positivamente para promover a saúde e prevenção de doenças, incentivando as práticas alimentares adequadas, ao consumo de água filtrada ou fervida, bem como, a higienização correta para que se tenha uma melhor qualidade de vida (NUNES, 2019, p.10).

### 3.4 CARACTERIZAÇÃO HISTÓRICA DO SANEAMENTO BÁSICO

O Saneamento Básico está vinculado as condutas higiênicas da população e as tecnologias disponíveis, políticas públicas, controle social, equilíbrio do meio e saúde ambiental. De modo que, sua precariedade ou ausência faz com que ocorra a potencialização de proliferação de algumas doenças e a geração de alguns desconfortos em relação a saúde da população. Assim como, relacionado ao passado da humanidade, essa falta de atenção ao saneamento foi marcada por epidemias devastadoras que foram potencializadas pela falta de conhecimento científico sobre a relação dessas determinadas doenças e a ausência de saneamento básico. No decorrer dos anos, as civilizações foram evoluindo e tornando-se mais tecnológicas, o homem passa a intervir fisicamente no meio, onde passa dar mais importância ao seu conforto, bem-estar e proteção de sua

salubridade. Surge, assim, um conjunto de iniciativas que visam criar condições adequadas a vida, trazendo proteção à saúde humana, através de intervenções no meio ambiente, no sentido de torná-lo produtor de saúde e bem-estar (LIMA e ROESLER, 2021, p. 126).

### 3.5 POR QUE O SANEAMENTO BÁSICO É TÃO IMPORTANTE PARA O PAÍS E PARA POPULAÇÃO LOCAL?

De acordo com o Instituto BKR Ambiental (2021), o saneamento básico promove o desenvolvimento do país e o aumento da qualidade de vida das pessoas. Com sua universalização e aperfeiçoamento, a saúde, principalmente das crianças, apresentará melhoras significativas, reduzindo assim mortalidade infantil, além de conter doenças, especialmente as de veiculação hídrica. Para mais, a economia do país também seria positivamente afetada, havendo ampliação do turismo, da educação além de gerar renda e novas oportunidades de emprego. Aqui no Brasil, os estados que mais investiram em saneamento nos últimos anos foram São Paulo, Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro e Bahia. Com tudo, para que ocorra a universalização do saneamento básico aqui em nosso país, seria necessário aumentar os investimentos em um total de mais de 60% e direciona-lo apenas para o saneamento básico. A não aplicação de capital neste segmento, faz com que os custos com a área da saúde pública aumentem, prejudicando outros setores, pois o dinheiro que poderia ser utilizado para outros fins, é usado para suprir as diversas consequências negativas causadas a população pela falta do saneamento básico adequado.

## 4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

ANO	AUTORES	RESUMO
2018	Fernando Garcia De Freitas e Ana Lelia Magnabosco	A falta de água tratada aumenta a incidência de infecções gastrointestinais. A falta de serviços de coleta e de tratamento de esgoto, é a causa das infecções gastrointestinais e das doenças transmitidas por mosquitos e animais. No ano de 2013, segundo dados do Sistema Único de Saúde, foram registradas 353,5 mil internações de mulheres na rede e quase 5 mil óbitos em razão de infecções gastrointestinais associadas à falta de saneamento.

2021	Andressa Caroline de Lima e Marli Renate von Borstel Roesler	Diversas mulheres chegam aos postos de saúde ou hospitais desidratadas, com anemia, diarreia e vômitos. Estima-se que houve 7,906 milhões de casos de afastamento por diarreia ou vômito entre as mulheres ao longo do ano de 2013. Das mulheres que se afastaram de suas atividades rotineiras em razão de diarreia ou vômito, 3,608 milhões ficaram acamadas pelo menos um dia durante o afastamento.
2021	Instituto Trata Brasil	No ano de 2018, 120,4 mil mulheres foram internadas por consequência de doenças associadas ao saneamento, cerca de 10 mil casos a mais em comparação aos homens. Dentre as doenças de veiculação hídrica, a diarreia foi a que mais levou as mulheres a se afastarem do trabalho, em média 3,5 dias por ano. Meninas de até 14 anos sofrem em relação afastamento escolar, com índice de afastamento por diarreia 76% maior que a média em outras idades. Meninas sem acesso a banheiro têm desempenho escolar pior, com 46 pontos a menos na média no ENEM em comparação à média geral dos estudantes brasileiros. O déficit de saneamento é mais perigoso para a mulher idosa, que corresponderam a 73,7% das mortes entre as mulheres. O saneamento impacta também na renda, o acesso ao saneamento traria um acréscimo médio de R\$ 321,03 ao ano para cada uma dessas mulheres, o que representaria um ganho total à economia do país de mais de R\$ 12 bilhões ao ano.

De acordo com a pesquisa de De Freitas e Magnabosco (2018), em conjunto com a BRK Ambiental, a falta de saneamento tem implicações diretas e imediatas sobre a saúde e a qualidade de vida de diversas mulheres que moram em áreas degradadas ambientalmente, além de mostrar a morbidade por doenças gastrointestinais infecciosas.

Já para o artigo de revisão bibliográfica de Lima e Roesler (2021), da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, a ocorrência de doenças e situações de saúde mencionadas, são graves ao ponto de exigir internações/acamamentos e afastamentos dos espaços domésticos e de trabalho, principalmente em mulheres. Muitas delas, deixam de trabalhar e gerar renda para sua família, tendo como justificativa o mal-estar de saúde, ocasionado pela falta de água ou de saneamento.

Os dados levantados pelo Instituto Trata Brasil (2021), trazem as consequências sofridas por mulheres que são maiores quando comparadas aos homens, além disso, trata do atraso e baixo desempenho de meninas em idade escolar, e piora na renda e produtividade de mulheres adultas e a mortalidade



---

apresentada por mulheres idosas que sofrem com a falta desses recursos de saneamento.

## 5 CONCLUSÃO

De acordo com os resultados obtidos, é possível concluir que a falta de saneamento afeta grandemente a saúde e qualidade de vida de milhares de mulheres no Brasil, tendo consequências que vão além da saúde e da doença, interferindo em seu dia a dia, fonte de renda e avanço nos estudos.

Dessa forma, é possível observar que a mulher é acometida pelas desigualdades sociais, tendo os seus direitos à saúde e vida digna violados, tendo em vista o quão ainda deve-se avançar em políticas públicas para que o acesso ao bem-estar e a saúde da mulher sejam prioridades na efetivação de seus direitos.

Em razão do exposto, este trabalho pode ajudar a mudar a realidade apresentada, pois é uma porta aberta para entender as causas sociais que muitas mulheres estão inseridas, assim como a batalha contra a falta de saneamento básico. Sendo, uma forma de olhar cuidadosamente a situação, empaticamente, dando voz e vez a muitas mulheres brasileiras que estão expostas a essa realidade precária de saúde pública.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 11.445, de 05 de jan. de 2007**. Disponível em:< [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/lei/l11445.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11445.htm)>. Acesso em 13 out. 2021.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Programa Sustentar: Saneamento e Sustentabilidade em áreas rurais**. Disponível em:< [http://www.funasa.gov.br/documents/20182/21862/sustentar\\_publicacao/915644d2-fb28-409c-a7ca-c3cff0e59e98](http://www.funasa.gov.br/documents/20182/21862/sustentar_publicacao/915644d2-fb28-409c-a7ca-c3cff0e59e98)>. Acesso em: 30 set. 2021.

BRASIL, TRATA. **O impacto da falta de saneamento na vida das mulheres brasileiras**. Disponível em:< <http://www.tratabrasil.org.br/o-impacto-da-falta-de-saneamento-na-vida-das-mulheres-brasileiras>>. Acesso em: 14 out. 2021.

BKR, AMBIENTAL. **Saneamento básico: um guia completo sobre o assunto**. Disponível em:< <https://blog.brkambiental.com.br/saneamento-basico/>>. Acesso em: 25 nov. 2021.

---

DE LIMA, Andressa Caroline e ROESLER, Marli Renate von Borstel. **A implicabilidade da falta de saneamento básico na qualidade de vida e na saúde da mulher.** Disponível em:< <https://www.atenaeditora.com.br/post-artigo/48560>>. Acesso em: 30 set. 2021.

DE FREITAS, Fernando Garcia e MAGNABOSCO, Ana Lelia. **O saneamento e a vida da mulher brasileira.** Disponível em:<<http://www.tratabrasil.org.br/images/estudos/itb/pesquisa-mulher/relatorio.pdf>>. Acesso em: 30 set. 2021.

NUNES, Thaís Costa. **O enfermeiro na prevenção e tratamento da diarreia em menores de cinco anos.** Disponível em:<<https://repositorio.uniceub.br/jspui/bitstream/prefix/13636/1/21605352.pdf>>. Acesso em: 9 out. 2021.

SILVA, Bárbarah Brenda; REZENDE, Sonaly. **O protagonismo invisível de mulheres residentes em áreas rurais do Brasil nas ações de saneamento.** Disponível em:<[https://www.researchgate.net/profile/barbarah-silva/publication/329100464\\_o\\_protagonismo\\_invisivel\\_de\\_mulheres\\_residentes\\_em\\_areas\\_rurais\\_do\\_brasil\\_nas\\_acoes\\_de\\_saneamento/links/5bf5600792851c6b27cfe41b/o-protagonismo-invisivel-de-mulheres-residentes-em-areas-rurais-do-brasil-nas-acoes-de-saneamento.pdf](https://www.researchgate.net/profile/barbarah-silva/publication/329100464_o_protagonismo_invisivel_de_mulheres_residentes_em_areas_rurais_do_brasil_nas_acoes_de_saneamento/links/5bf5600792851c6b27cfe41b/o-protagonismo-invisivel-de-mulheres-residentes-em-areas-rurais-do-brasil-nas-acoes-de-saneamento.pdf)>. Acesso em: 30 set. 2021.

## COPYRIGHT

Direitos autorais: Os autores são os únicos responsáveis pelo material incluído no artigo.

Submetido em: 30/11/2021.  
Aprovado em:10/12/2021.

## SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM HOSPITALAR

### ENVIRONMENTAL SUSTAINABILITY IN HOSPITAL NURSING CARE

**Blenda de Oliveira:** acadêmica de enfermagem 6 período da UVC-  
[deoliveirablenda@gmail.com](mailto:deoliveirablenda@gmail.com)

**Jaciara Ferreira de Oliveira Machado:** acadêmica de enfermagem 6 período da UVC-  
[jaciaraf26@gmail.com](mailto:jaciaraf26@gmail.com)

**Karla Barbosa de Araujo Zanello:** acadêmica de enfermagem 6 período da UVC-  
[karlabarboza2015@gmail.com](mailto:karlabarboza2015@gmail.com)

**Rosimeire Vieira da silva:** acadêmica de enfermagem 6 período da UVC-  
[vieira.rosisd@gmail.com](mailto:vieira.rosisd@gmail.com)

**Vanusa de Oliveira:** acadêmica de enfermagem 6 período da UVC-  
[vanusaenfermagem75@gmail.com](mailto:vanusaenfermagem75@gmail.com)

**Orientadora: M.Sc Angelina Rafaela Debortoli Spinassé:** Mestre em fisiologia humana  
[rafaeladebortoli@hotmail.com](mailto:rafaeladebortoli@hotmail.com)

**RESUMO:** Os serviços de saúde têm grande importância sob o ponto de vista ambiental, não somente por desempenhar um papel essencial na promoção a saúde, mas também sobre os possíveis impactos gerados, a equipe de enfermagem tem grande influência sobre a melhoria da sustentabilidade ambiental nos serviços de saúde e precisa envolver-se em práticas de sustentabilidade. O principal objetivo do artigo é analisar a importância do papel do enfermeiro nas ações para alcançar a sustentabilidade no ambiente hospitalar. Para a abrangência do objetivo sugerido, foi realizada uma revisão narrativa. Compreendendo a importância da sustentabilidade hospitalar e o papel do enfermeiro nessas práticas observou-se que o consumo de energia, uso de água, consumo de produtos e materiais e o descarte de resíduos, está entre as preocupações para tornar o hospital mais eficiente. A importância da enfermagem nesta problemática tem sido abordada por diversos autores, uma vez que a equipe de enfermagem realiza um papel preciso e indispensável como contribuidor com a sustentabilidade ambiental, não só na assistência hospitalar, como na gestão dos sistemas de saúde.

**Palavras chaves:** Enfermagem. Hospitalar. Ambiental.

**ABSTRACT:** Health services are of great importance from an environmental point of view, not only because they play an essential role in health promotion, but also on the possible impacts generated, the nursing team has a great influence on the improvement of environmental sustainability in health services. health and needs to engage in sustainability practices. The main objective of the article is to analyze the importance of the role of nurses in actions to achieve sustainability in the hospital environment. For the scope of the suggested objective, a narrative review was carried out. Understanding the importance of hospital sustainability and the role of nurses in these practices, it was observed that energy consumption, water use, consumption of products and materials, and waste disposal are among the concerns to make the hospital more efficient. The importance of nursing in this issue has been addressed by several authors, as the nursing team plays a precise and indispensable

---

role as a contributor to environmental sustainability, not only in hospital care, but also in the management of health systems.

**Key Words:** Nursing. Hospital. Environmental.

## 1 INTRODUÇÃO

Os serviços de saúde têm grande importância sob o ponto de vista ambiental, não somente por desempenhar um papel essencial na promoção a saúde, mas também sobre os possíveis impactos gerados inclusive na preservação da vida, com isso gerando alguns fatores como redução nos recursos naturais, ineficiência na gestão de resíduos e a falta de energia (SOUZA et al, 2018).

A enfermagem assume um papel importante na elaboração das possibilidades que mantém um ambiente saudável e sustentável, garantindo a assistência à saúde e promovendo ações que diminuem o desastre causado pelo homem ao meio ambiente, que inclusive ameaça a sobrevivência das pessoas. Visando não apenas o bem estar físico e psíquico, mas tendo também em vista o ambiente em que se vive, a enfermagem deve explorar uma qualidade de assistência voltada a sustentabilidade como seu diferencial, assegurando as mudanças necessárias que a assistência de enfermagem hospitalar oportuniza (ANAKER, 2014).

A equipe de enfermagem tem grande influência sobre a melhoria da sustentabilidade ambiental nos serviços de saúde e precisa envolver-se em práticas de sustentabilidade. Porém a existência de conhecimentos e práticas com relação à preservação ambiental, o uso racional de recursos e a prática de gestão de resíduos por profissionais de saúde, incluindo a enfermagem ainda é pouco (SOUZA et al, 2018).

Muitos profissionais da saúde realizam a separação adequada do lixo hospitalar, porém a sua grande maioria desconhece as normas, realizando de forma inadequada as ações hospitalares. A falta de conhecimento gera aumento nos custos hospitalares e danos ambientais, existem também problemas relacionados as atitudes de reciclagem, principalmente entre a população de enfermeiros (SOUZA et al, 2018).

De acordo com Souza et al. (2018), por motivos sociais, éticos, políticos e econômicos, a equipe de enfermagem é a que está na linha de frente para abordar

esse assunto importante, sobretudo com ações que minimizem os impactos que o homem gera ao meio ambiente, que ameaça a vida e saúde das pessoas em todo o mundo. A equipe de enfermagem é a maior classe de trabalhadores de um hospital, sendo os maiores geradores de resíduos e consumidores de recursos hospitalares.

A importância do papel da enfermagem nesta problemática tem sido abordada por diversos autores. A assistência de enfermagem precisa ser realizada de maneira sustentável, preocupando-se com o indivíduo com o coletivo, para isto, as ações deve envolver à preservação do meio ambiente, gestão adequada de resíduos e uso racional de recursos, compreendendo as mudanças demográficas, epidemiológicas e condição social (FURUKAWA, 2016).

O principal objetivo do artigo é analisar a importância do papel do enfermeiro nas ações para alcançar a sustentabilidade no ambiente hospitalar.

## 2 METODOS

Na confecção deste trabalho foi realizada uma pesquisa com base na revisão narrativa.

Os artigos de revisão narrativa são considerados publicações, apropriada para a descrição e discursão de forma ampla sobre um tema, contanto com postos teóricos e contextuais. Muitas das revisões narrativas não informam as fontes utilizadas, a metodologia, os critérios utilizados e nem a seleção realizada previamente. Porem basicamente constitui uma análise da literatura publicada em artigos livros e revistas impressas eletronicamente, com a interpretação crítica do autor (ROTHER, 2007).

De acordo com Rother, (2007), cita que:

Essa categoria de artigos têm um papel fundamental para a educação continuada pois, permitem ao leitor adquirir e atualizar o conhecimento sobre uma temática específica em curto espaço de tempo; porém não possuem metodologia que permitam a reprodução dos dados e nem fornecem respostas quantitativas para questões específicas. São considerados artigos de revisão narrativos e são qualitativos (ROTHER, 2007).

Foram pesquisadas publicações com período dos últimos 10 anos, entre 2011 e 2021, em bancos de dados do Google Scholar (Google Acadêmico), LILACS

---

(Literatura Latino-americana e do Caribe em Ciências da Saúde) e SciELO (Scientific Electronic Library Online). Foram utilizados artigos para a elaboração da temática, complementando a revisão narrativa.

Foram encontrados 15 artigos, dos quais foram utilizados 11 na presente pesquisa e dos 11 foram selecionados 5 para a análise dos resultados e discussão. A leitura do estudo se constituiu na íntegra. Para a verificação e interpretação dos dados consideraram-se os seguintes aspectos: título do artigo, ano, sustentabilidade no ambiente hospitalar, recomendações e/ou conclusões preliminar, por meio dos resumos. Foram excluídas 04 publicações, produções que não tinham como enfoque a sustentabilidade ambiental na assistência de enfermagem hospitalar.

### **3 REFERENCIAL TEÓRICO**

Mediante a Lei 8.080/90 ela regulamenta no seu 2º artigo que a saúde é um direito que é fundamental a todos os seres humanos, devendo o estado disponibilizar todas as condições necessárias para que seja exercido. Dessa maneira se torna claro que o serviço de saúde é essencial na promoção da sustentabilidade, sabendo que o meio ambiente interfere principalmente na saúde humana (BRASIL, 2019).

Com o passar dos anos a história do desenvolvimento da enfermagem, enfatiza que as ideias Nightingaleanas, estão em conformidade as ideias de Hipócrates, reafirmando a função da enfermagem em proporcionar um ambiente adequado para que a natureza haja contra as doenças. Por isso a importância de enfatizar durante a formação acadêmica um bom posicionamento do enfermeiro como provedor de ações da saúde ambiental em prol da comunidade. Por meio de ações com fins educativos, compartilhamento de conhecimentos necessários, o descarte adequado de materiais, para assim diminuir o processo de degradação ambiental (LEITE et al, 2019).

Desde o princípio da enfermagem moderna que o meio ambiente é inserido como determinante em várias situações de doença e fundamental na conservação da saúde, dessa forma, torna-se essencial o gerenciamento dos resíduos como parte integrante das atividades da equipe de enfermagem (ZANON, 20120).

---

Existem entidades que regulamentam o descarte desses resíduos, como a Associação Brasileira de Normas Técnicas, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, o Conselho Nacional do Meio Ambiente, os governos municipais e estaduais, com legislações próprias e específicas sobre o gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, que no qual estabelecem normas para o manejo dos mesmos (GONÇALVES et al, 2011).

O profissional de enfermagem é o profissional mais habilitado para que possa executar o programa de gerenciamento, tendo em vista que, o mesmo atua em situações de assistência, educação permanente, continuada e gerenciamento. Por isso é necessário um olhar holístico e crítico para detectar e solucionar problemas com o objetivo de alcançar a segurança do cliente, tanto na execução de tarefas de gerenciamento de resíduos, quanto se articulando com os demais atuando em situações terapêuticas, gerenciais e em políticas institucionais (PEREIRA et al, 2019).

As atribuições do enfermeiro é promover a saúde e diminuir os agravos causados pela falta de educação sanitária, incluindo em sua rotina e de sua equipe o acesso à educação ambiental, sabendo que o enfermeiro é o principal educador relacionado a esses preceitos, uma vez que os pacientes também necessitam ser educados, sendo agentes também da promoção a saúde (LEITE et al, 2019).

Para Rosa et al. (2012) os enfermeiros assumem um papel de liderança em cooperação com todos os envolvidos na operação das instituições de saúde para efetuar essa transformação, onde as intuições hospitalares se tornam ambientalmente sustentáveis, promovendo assim uma boa saúde e influencia as políticas públicas.

Ainda com base em Rosa et al. (2012) pode-se afirmar que:

As ações educativas podem trazer olhares diferenciados ao trabalho dos profissionais que desenvolvem a sua prática cotidiana. Nessa lógica, as ações educativas podem transformar um ambiente. Determinar se intervenções como treinamento e conscientização podem promover a prática de ações sustentáveis realizadas pela equipe de enfermagem no hospital, a fim de contribuir para a sustentabilidade ambiental nos serviços de saúde, uma vez que, apesar do aumento da literatura e de programas políticos, existem poucos estudos internacionais e nacionais sobre questões ambientais em enfermagem (ROSA et al. 2012).

As etapas de planejamento dos recursos físicos e materiais e da capacitação dos recursos humanos estão no programa de resíduos de saúde, incluídos no manejo dos resíduos de saúde. A implantação do projeto está fundamentada na compreensão de todos os colaboradores, do manejo adequado e do levantamento e observação de riscos em relação aos resíduos gerados. Esse manejo organiza um agrupamento de medidas para então gerenciar os resíduos em seus aspectos internos e extra laboratoriais, desde a geração dos resíduos até a disposição final destes mesmos resíduos (GONÇALVES et al, 2012).

#### 4 RESULTADO E DISCUSSÃO

Para melhor análise dos artigos pesquisados, elaboramos a tabela a seguir:

Tabela 1: Artigos utilizados para revisão narrativa dos resultados e discussão, conforme título, autores e ano de publicação.

Título do Artigo	Autores	Ano
Programa Einstein de Sustentabilidade; Gestão do Programa Einstein de Sustentabilidade	ALBERT EINSTEIN; SOCIEDADE BENEFICIENTE ISRAELITA BRASILEIRA	2011
Características Dos Profissionais De Enfermagem E A Prática De Ações Ecologicamente Sustentáveis Nos Processos De Medicação	PATRICIA DE OLIVEIRA FURUKAWA ISABEL CRISTINA KOWAL OLM CUNHA MAVILDE DA LUZ GONÇALVES PEDREIRA PATRICIA BERYL MARC	2017
Sustentabilidade Ambiental Nos Processos De Medicação Realizados Na Assistência De Enfermagem Hospitalar	PATRICIA DE OLIVEIRA FURUKAWA ISABEL CRISTINA KOWAL OLM CUNHA MAVILDE DA LUZ GONÇALVES PEDREIRA PATRICIA BERYL MARCK	2016
Resíduos sólidos de serviços de saúde: uma fotografia do comprometimento da equipe de enfermagem	KATSUY MEOTTI DOI GISELA MARIA SCHEBELLA SOUTO DE MOURA	2011
O Papel Do Enfermeiro Nas Ações Educativas Para Alcançar A Sustentabilidade No Ambiente Hospitalar	GIZELLE R. L. C. DE SOUZA EDIVALDO H. C. DE OLIVEIRA JAQUELINE CABRAL MACEDO VANESSA MARTINS FERNANDES	2018

A enfermagem é uma grande consumidora de recursos e geradora de resíduos, considerando o fato de representarem a maioria dos colaboradores de um hospital, sendo assim, precisa envolver-se em práticas de sustentabilidade, devido a influência do aperfeiçoamento da sustentabilidade ambiental nos serviços de saúde.



---

Segundo a Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Albert Einstein (2011), algumas ações sustentáveis associadas especificamente as práticas de enfermagem hospitalar está: o uso racional da água por meio da lavagem das mãos corretamente; lavagem dos materiais; a conscientização e acompanhamento da água utilizada para o banho, entre outros. Controle e conscientização da utilização dos materiais na assistência ao paciente, utilizando apenas a quantidade e o material necessário para realização de procedimentos estéreis e não estéreis como curativo; sondagem vesical; aspiração de TOT; troca de cateter periférico, entre outros.

Estudos de Furukawa (2016) corrobora destacando que algumas práticas devem ser adotadas como medidas para o consumo consciente entre elas estão instalação de dispositivos de regulagem de vazão de água em todas as torneiras dos leitos; colocação de etiquetas de identificação dos medicamentos no momento da selagem das embalagens e não fixadas nos plásticos, de maneira a evitar que os sacos plásticos não fossem reciclados; entrega de materiais e medicamentos únicos dispensados pela farmácia sem plástico; padronização dos anti-inflamatórios hormonais em dosagens menores para evitar desperdícios e descartes desses medicamentos; revisão da classificação de resíduos institucional; aquisição e instalação de recipientes para resíduos comuns não recicláveis nos leitos; adequação e instalação de recipientes para resíduos químicos na beira dos leitos de acordo com a legislação brasileira; treinamento e conscientização da equipe.

Em outro estudo Furukawa (2016), deixa isso bem claro em seu artigo quando afirma que para as melhorias referentes à prática de ações sustentáveis na assistência de enfermagem hospitalar, encontra-se o uso racional de recursos como água, energia, embalagem, materiais e medicamentos; reutilização de papel e embalagens; devolução de materiais e medicamentos conforme rotina, visando a possibilidade de reutilização; reciclagem e descarte correto de resíduos.

Ainda de acordo com Furukawa (2016), é necessário que os profissionais diminuam o armazenamento de insumos nos quartos dos pacientes em isolamento, impedindo a perda desses materiais quando os mesmos não são utilizados.

Doi e Moura (2011), discorre sobre a importância do descarte dos resíduos para a sustentabilidade no ambiente hospitalar, sendo o enfermeiro o profissional mais apto para desempenhar as funções de gerenciamento dos resíduos

---

hospitalares, devido a sua habilidade de ampliação de prevenção, promoção e reabilitação da saúde, diminuindo os resíduos gerados após o exercício da função.

No entanto, nas entrevistas de Doi e Moura (2011), notou-se que referente ao descarte dos resíduos ainda ocorre a prática inadequada por parte de alguns profissionais de enfermagem, isto pode estar relacionado a falta de compreensão do que essas ações inadequadas podem causar a nível populacional resultando em aumento do prejuízo ambiental.

Sob o mesmo ponto de vista, Souza (2018) conclui que assim como a separação adequada do lixo, outro ponto que requer atenção é o uso de papel nas rotinas hospitalares, pode parecer simples, mas a redução tem resultados relevantes para a sustentabilidade.

Outra informação compartilhada por Souza (2018), é que estudos apontam que a enfermagem ainda não tem desempenhado ações concretas sob esse fato. O autor acima referenciado destaca a falta de conhecimento quanto ao impacto refletido no aumento de custo e danos ambientais devido ações inadequadas por parte desses profissionais, neste mesmo artigo mostra que somente 27,4% dos enfermeiros tiveram conhecimento satisfatório sobre a gestão de resíduos, enquanto 18,9% apresentaram prática adequada.

A assistência de enfermagem deve ser feita de forma sustentável. Porém parte do entendimento de que o desenvolvimento será sustentável deve procurar satisfazer as necessidades da geração atual. A assistência deve ser voltada a preservação do meio ambiente, com o uso racional dos recursos e com a gestão apropriada dos resíduos de saúde. Para que isso ocorra é importante que obtenha mudanças coletivas e principalmente individuais. O enfermeiro e sua equipe devem adotar o papel de parceria e liderança para com os envolvidos na organização das instituições de saúde.

Compreendendo a importância da sustentabilidade hospitalar e o papel do enfermeiro nessas práticas concluiu-se que o consumo de energia, uso de água, consumo de produtos e materiais e o descarte de resíduos, está entre as preocupações para tornar o hospital mais eficiente.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ações que favorecem a sustentabilidade são muito valorizadas, entendendo que dentro do âmbito hospitalar a enfermagem é uma das principais encarregadas por ações como: assistência e manipulação do paciente, higienização, controle de CME, solicitação de materiais, administração de medicamentos, entre outras, compreende-se que a equipe de enfermagem realiza um papel preciso e indispensável como contribuidor com a sustentabilidade ambiental, não só na assistência hospitalar, como na gestão dos sistemas de saúde.

Treinamentos e intervenções com o objetivo de conscientização, redução, reutilização e reciclagem, pode ser implementada nas práticas de saúde com fins ecológicos e sustentáveis, que no qual devem ser realizados pelas equipes de enfermagem, minimizando os desperdícios, visando o reaproveitamento de materiais e descarte adequado dos resíduos, resultando em benefícios para a sociedade, instituição e para o meio ambiente.

## REFERÊNCIAS

ALBERT EINSTEIN; SOCIEDADE BENEFICIENTE ISRAELITA BRASILEIRA. **Programa Einstein de Sustentabilidade**; Gestão do Programa Einstein de Sustentabilidade. São Paulo, 2011. Disponível em: <https://www.einstein.br/Documentos%20Compartilhados/relatorio-sustentabilidade-einstein-2011.pdf>. Acesso em: 15 de outubro de 2021.

Anaker A, Elf M. **Sustainability in nursing**: a concept analysis. Scand J Caring Sci. [Internet]. 2014 [cited Jan 5, 2016];28(2):381-9. Disponível em: <http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC4244179/pdf/scs0028-0381.pdf>. Acesso em: 15 de Outubro de 2021.

BRASIL. **Gerenciamento de resíduos**. 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/servicosdesaude/gerenciamento-de-residuos>. Acesso em: 09 de Outubro de 2021.

DOI, K.M.; MOURA, G.M.S.S.; Resíduos Sólidos De Serviços De Saúde: Uma Fotografia Do Comprometimento Da Equipe De Enfermagem, **Rev. Gaúcha Enferm**,

---

32 (2), Porto Alegre, 2011. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1983-14472011000200018>. Acesso em: 01 de outubro de 2021.

FERREIRA, J.A. **Resíduos Sólidos E Lixo Hospitalar: Uma Discussão Ética**. 2005, Rio de Janeiro. Disponível em:  
<http://www.scielo.br/pdf/csp/v11n2/v11n2a14.pdf>. Acesso em: 01 de outubro de 2021.

FURUKAWA, *et al.* Características dos profissionais de enfermagem e a prática de ações ecologicamente sustentáveis nos processos de medicação. **Rev. Latino-Am. Enfermagem**. Vol 25, n 9. 2017. Disponível em:  
<https://www.scielo.br/j/rlae/a/wkXSVRt85w7m7trnvWRr7pd/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 09 de Outubro de 2021.

GONÇALVES EMN, *et al.* Modelo de implantação de plano de gerenciamento de resíduos no laboratório clínico. **Jornal Brasileiro de Patologia e Medicina Laboratorial**. Vol 47, n 3. 2011. Disponível em:  
<https://www.scielo.br/j/jbpm/a/5ycPVqqSJZVpt8nbDBz9HgQ/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 11 de Outubro de 2021.

LEITE TSA, *et al.* Enfermagem na promoção da sustentabilidade ambiental: uma revisão Integrativa. **Revista Observatório**. Vol 5, n 6. Disponível em:  
<https://sistemas.uft.edu.br/periodicos/index.php/observatorio/article/view/6528/16333>. Acesso em: 14 de Outubro de 2021.

PEREIRA MS, *et al.* Gerenciamento de resíduos em unidades não hospitalares de urgência e emergência1. **Rev. Latino-Am. Enfermagem**, 2013; 21(8). Disponível em:  
<<https://www.scielo.br/j/rlae/a/LGdzFFdWCT4pPdNgvCxss5p/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 10 de Outubro de 2021.

ROSA, J.D. *et al.* Ações educativas de assistência em enfermagem em ambiente hospitalar: a atenção a pais e familiares de neonatos em fototerapia. **Revista de Enfermagem**, v. 8, n. 8, p. 154-165. Rio grande do Sul, 2012. Disponível em:  
<http://revistas.fw.uri.br/index.php/revistadeenfermagem/article/view/483>. Acesso em: 15 de Outubro de 2021.

ROTHER ET. Revisão sistemática X revisão narrativa. **Revista Sistemática e metanálise**. Vol 01. Disponível em: <https://www.htanalyze.com/metanalise/revisao-narrativa/>. Acesso em: 14 de Outubro de 2021.

SOUZA GRCLC ,*et al.* O papel do enfermeiro nas ações educativas para alcançar a sustentabilidade no ambiente hospitalar. **Congresso Nacional de Meio Ambiente**. 2018. Disponível em:  
<http://www.meioambientepocos.com.br/anais2018/educa%20a7%20a3o%20ambiental/46.%20o%20papel%20do%20enfermeiro%20nas%20a%20c3%87%20c3%95es%20educativas%20para%20alcan%20a%20sustentabilidade%20no%20ambiente%20hospitalar.pdf>. Acesso em: 10 de Outubro de 2021.

---

ZANON, U. **Riscos Infecciosos Imputados Ao Lixo Hospitalar Realidade Epidemiológica Ou Ficção Sanitária?** 2012, Curitiba. Disponível em:  
[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1679-39512007000300007&script=sci\\_abstract&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1679-39512007000300007&script=sci_abstract&tlng=pt). Acesso em: 31 de outubro de 2021.

### COPYRIGHT

Direitos autorais: Os autores são os únicos responsáveis pelo material incluído no artigo.

Submetido em: 01/12/2021.  
Aprovado em:10/12/2021.

## O GREENWASHING E SEUS EFEITOS CONTRAPRODUCENTES EM EMPRESAS DE COSMÉTICOS DA CIDADE DE SÃO MATEUS/ES

### GREENWASHING AND ITS COUNTER-PRODUCING EFFECTS IN COSMETIC COMPANIES IN THE CITY OF SÃO MATEUS/ES

**Juliana Freitas Santos:** Administração. Faculdade Vale do Cricaré. [jufreitas1597@gmail.com](mailto:jufreitas1597@gmail.com)

**Nilvans Fernandes Borges:** Professor orientador. Faculdade Vale do Cricaré. [nilvans.borges@ivc.br](mailto:nilvans.borges@ivc.br)

**Resumo:** Nos últimos tempos, a indústria cosmética vem crescendo cada vez mais, principalmente em virtude da pandemia do Covid-19. A busca pelo autocuidado propagado nas redes sociais, tem mudado o comportamento de compra dos consumidores. Todavia, existe uma prática adotada por diversas empresas, chamada de “*marketing verde*” ou também conhecida como, *greenwashing*, que traz em seus discursos, posicionamentos e até mesmo nas embalagens dos produtos, ações contrárias e que não demonstram responsabilidade com o meio ambiente e os animais, fazendo com que os consumidores acreditem em um falso discurso. Dessa forma, considerando a atual era tecnológica e mesmo com o fácil acesso à informação, desejou-se conhecer o que levam os consumidores a serem ludibriados com o *greenwashing* de empresas da indústria cosmética e seus efeitos junto a lojas físicas de cosméticos situadas na cidade de São Mateus/ES, avaliando a procura por cosméticos sustentáveis, a motivação da transição de cosméticos convencionais para o uso de cosméticos sustentáveis e o conhecimento dos lojistas a cerca do *greenwashing*. A partir deste estudo bibliográfico, consultando materiais já elaborados, foi possível identificar e mapear empresas de cosméticos da cidade de São Mateus/ES e por meio de pesquisa qualitativa, mensurar a busca por cosméticos sustentáveis e o conhecimento sobre *greenwashing* entre os empresários e colaboradores dessas lojas. Sendo assim, observou-se que há certa precariedade de informações por parte do consumidor e por parte das empresas, principalmente por ser um mercado relativamente novo e ainda não ser considerado importante para grande parte das pessoas.

**Palavras-chave:** Indústria. *Greenwashing*. Cosméticos.

**Abstract:** Lately the cosmetic industry is growing more and more, mainly due to the covid-19 pandemic. The search for self-care propagated on social networks has changed the buying behavior of consumers. However, there is a practice adopted by several companies, called "green marketing" or also known as greenwashing, which brings in its speeches, positioning and even in the packaging of products, opposite actions that does not demonstrate respect for the environment and animals, making consumers believe in a fake testimony. Thus, considering the current technological era and even with the easy access to information, we wanted to know what lead consumers to be deceived with the greenwashing of companies in the cosmetic industry and their effects with physical cosmetic stores located in the city of São

Mateus / ES, evaluating the demand for sustainable cosmetics, the motivation of the transition of conventional cosmetics to the use of sustainable cosmetics and the knowledge of tradespeople around of greenwashing. From this bibliographic study, consulting materials already elaborated, it was possible to identify and map cosmetic companies in the city of São Mateus/ES and through quantitative research, measure the search for sustainable cosmetics and knowledge about greenwashing among entrepreneurs and employees of these stores. Thus, it was observed that there was a certain lack of information from the consumer and companies point of view, mainly because it is a relatively new market and is not yet considered important for most people.

**Keywords:** Industry. Greenwashing. Cosmetics.

## 1 INTRODUÇÃO

Nos últimos tempos, a indústria cosmética vem crescendo cada vez mais, principalmente em virtude da pandemia do Covid-19. Logo, a busca pelo autocuidado e a prática de *skincare*<sup>1</sup> propagado nas redes sociais, tem mudado o comportamento de compra dos consumidores. Segundo o site Brasil Beauty News (2021), no período de janeiro a dezembro de 2020, os produtos de cuidados com a pele tiveram um crescimento de 21,9% quando comparado ao mesmo período de 2019 no Brasil.

Entretanto, em meio a tantas informações, estes mesmos consumidores também estão adquirindo um consumo consciente, optando por marcas que estejam alinhadas com práticas responsáveis com o meio ambiente e os animais.

Todavia, existe uma prática adotada por diversas empresas, chamada de “*marketing verde*” ou também conhecida como, *greenwashing*<sup>2</sup>, que traz em seus discursos, posicionamentos e até mesmo nas embalagens dos produtos, ações contrárias e que não demonstram responsabilidade com o meio ambiente e os animais, fazendo com que os consumidores acreditem em um falso discurso.

Dessa forma, considerando a atual era tecnológica e mesmo com o fácil acesso à informação, o problema de pesquisa do presente trabalho é: o que levam os consumidores a serem ludibriados com o *greenwashing* de empresas da indústria cosmética e quais os efeitos junto a lojas físicas de cosméticos situadas na cidade de São Mateus/ES?

<sup>1</sup> *Skincare*: cuidados com a pele.

<sup>2</sup> *Greenwashing*: termo conhecido como “lavagem verde” ou “maquiagem verde” em português.

---

O estudo também pretende contribuir para que os consumidores estejam atentos aos seus direitos e tenham condições de fazerem escolhas assertivas no momento de comprarem seus cosméticos, principalmente porque com o avanço das redes sociais, os consumidores tendem a ser influenciados por meio de discursos de figuras públicas e posicionamentos de grandes marcas.

Sendo assim, não conhecer os ingredientes contidos nos cosméticos e suas nocividades, não se atentar aos rótulos e não conhecer as certificações e como as certificadoras atuam, também podem ser fatores que levam os consumidores a serem ludibriados com o *greenwashing*.

Como objetivo geral, esta pesquisa pretende analisar os principais motivos que levam os consumidores de cosméticos da cidade de São Mateus/ES a se ludibriarem com o *greenwashing* de empresas da indústria cosmética.

E com os objetivos específicos: avaliar a procura por cosméticos sustentáveis; apontar a motivação da transição de cosméticos convencionais para o uso de cosméticos sustentáveis; identificar o conhecimento dos lojistas a cerca do *greenwashing*.

Para a metodologia, a presente pesquisa foi classificada quanto à natureza como aplicada. Quanto aos objetivos, possui cunho exploratório e será uma pesquisa descritiva, com elaboração e aplicação de um questionário de forma virtual.

Quanto aos procedimentos técnicos, trata-se de uma pesquisa bibliográfica e quanto à abordagem do problema, a pesquisa é classificada como quantitativa.

Ao longo deste trabalho, além da introdução, será possível encontrar o referencial teórico, o qual foi possível realizar utilizando material bibliográfico e dividido em subtemas: contexto histórico dos cosméticos no mundo; o meio ambiente e os cosméticos sustentáveis; certificações; transição de cosméticos convencionais para o uso de cosméticos sustentáveis; características de um cosmético sustentável sem *greenwashing*.

No capítulo seguinte, foi abordado o percurso metodológico que descreveu desde a classificação da pesquisa até os procedimentos técnicos, como já citado anteriormente.

Na apresentação, análise e discussão de dados foi apresentada as respostas recolhidas através de um questionário aplicado a 10 empresas comerciantes de



cosméticos, com lojas físicas situadas em São Mateus/ES e concluiu-se que há desconhecimento do assunto em grande parte do público respondente da pesquisa.

As referências com todos os materiais utilizados e o apêndice com o formulário elaborado pela autora, finalizam os capítulos dessa pesquisa.

## 2 MÉTODOS

Para a metodologia, a presente pesquisa foi classificada quanto à natureza, aos objetivos e aos procedimentos técnicos.

Quanto à natureza, pode ser classificada como aplicada, pois “objetiva gerar conhecimentos para aplicação prática e dirigidos à solução de problemas específicos. Envolve verdades e interesses locais” (MENEZES; SILVA, 2005, p. 20).

No que se refere aos objetivos, a pesquisa possui cunho exploratório, pois visa:

[...] proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a constituir hipóteses. Pode-se dizer que estas pesquisas têm como objetivo principal o aprimoramento de ideias ou a descoberta de intuições. Seu planejamento é, portanto, bastante flexível, de modo que possibilite a consideração dos mais variados aspectos relativos ao fato estudado (SELLTIZ et al., 1967, apud GIL, 1991, p. 41).

Também será realizado um questionário de forma virtual, com o objetivo de analisar por meio da ótica de empresas comerciantes de cosméticos, a crescente procura de cosméticos sustentáveis e entender os principais motivos que levam os consumidores a se ludibriarem com o *greenwashing* de empresas da indústria cosmética. Portanto, a pesquisa também será descritiva, pois visa descrever as características de determinada população ou fenômeno (GIL, 1991, p. 42).

Quanto aos procedimentos técnicos utilizados, trata-se de uma pesquisa bibliográfica, pois “[...] é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos” (GIL, 1991, p. 44). É um levantamento, visto que a pesquisa possui “[...] interrogação direta das pessoas cujo comportamento se deseja conhecer” (GIL, 1991, p. 50).

Neste estudo, os métodos de pesquisa bibliográfica e levantamento serão de grande importância, pois buscarão constatar os principais motivos que levam os consumidores a se ludibriarem com o *greenwashing* de empresas da indústria cosmética.

Por fim, quanto à abordagem do problema, a pesquisa é classificada como quantitativa, pois requer o uso de técnicas estatísticas, de forma que seja possível interpretar em números, as opiniões e informações para que seja possível classificá-las e analisá-las (MENEZES; SILVA, 2005, p. 20).

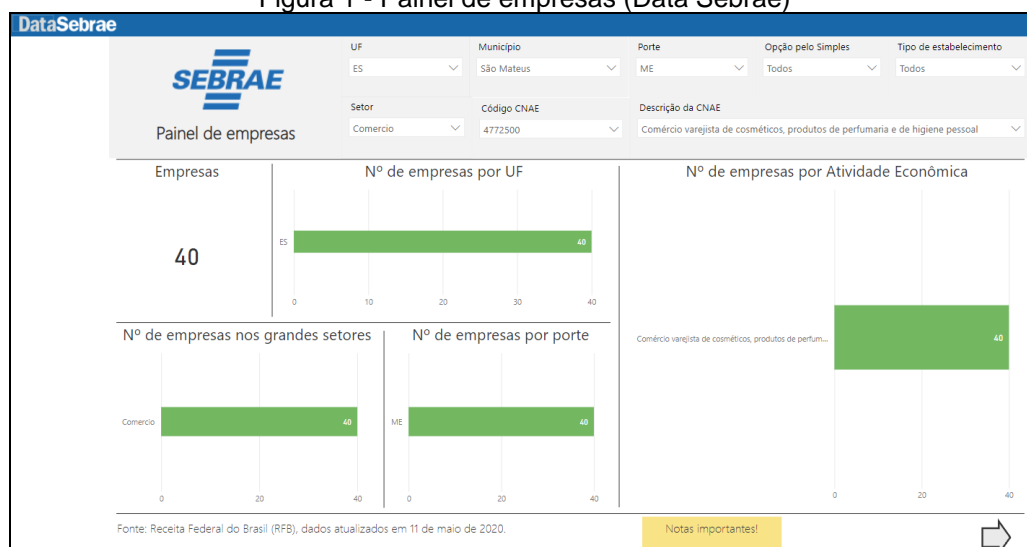
Para análise e discussão dos resultados, foi elaborado um questionário (APÊNDICE A) de maneira virtual e aplicado presencialmente e através do Whatsapp em estabelecimentos físicos do ramo de cosméticos da cidade de São Mateus, no período de 27 de outubro a 05 de novembro.

A pesquisa foi realizada com o objetivo principal de analisar através da ótica de empresas comerciantes de cosméticos, principalmente na cidade de São Mateus, a crescente procura de cosméticos sustentáveis.

Por meio da pesquisa, também foi possível avaliar o conhecimento dos entrevistados sobre o termo *greenwashing*.

De acordo com os dados divulgados pelo Data Sebrae (Figura 1), atualizado em 11/05/2020, empresas situadas em São Mateus com porte ME (Micro empresa), faturamento anual de até R\$ 360 mil e que possuem o código CNAE 4772-5/00 (Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal) em seu CNPJ, alcançam o número de 40, sendo matrizes e filiais.

Figura 1 - Painel de empresas (Data Sebrae)



Fonte: <https://datasebrae.com.br/totaldeempresas-11-05-2020/>. Acesso em: 22 out. 2021.

Posteriormente foi realizado um cálculo de amostragem online através do site da Solvis, empresa de soluções em pesquisas de satisfação multicanal, definindo a

margem de erro de acordo com a população, tamanho da amostra e confiabilidade (Figura 2).

Figura 2 - Calculadora de margem de erro (amostra 15)

CALCULADORA 1

### MARGEM DE ERRO

Use esta calculadora quando você sabe o tamanho da amostra e da população e quer saber a margem de erro máxima da sua pesquisa.

População  
40

Tamanho da amostra  
15

Confiabilidade (%)  
90

Margem de Erro: **17.05%**

Fonte: Solvis. Disponível em:  
<<https://solvis.com.br/calculos-de-amostragem/>>. Acesso em: 22 out. 2021.

Com o número total de 40 empresas de porte ME e definido a confiabilidade de 90% da pesquisa, o tamanho da amostra com 15 empresas teria uma margem de erro de aproximadamente 17,05%.

Figura 3 - Calculadora de margem de erro (amostra 10)

CALCULADORA 1

### MARGEM DE ERRO

Use esta calculadora quando você sabe o tamanho da amostra e da população e quer saber a margem de erro máxima da sua pesquisa.

População  
40

Tamanho da amostra  
10

Confiabilidade (%)  
90

Margem de Erro: **22.88%**

Fonte: Solvis. Disponível em:  
<<https://solvis.com.br/calculos-de-amostragem/>>. Acesso em: 22 out. 2021.

Entretanto, o prazo para realização da pesquisa foi finalizado e até a data final, somente 10 empresas responderam ao questionário, aumentando a margem de erro para 22,88% (Figura 3).

### 3 REFERENCIAL TEÓRICO

Para a elaboração deste trabalho, utilizou-se material bibliográfico encontrado em artigos, livros, revistas, portais virtuais, entre outros. Autores como Suzane Strehlau (1999), Angela Nelly Gomes (2009) e Gustavo Elias Arten Isaac (2016) contribuíram para a execução da revisão de literatura e posteriormente do referencial teórico.

#### 3.1 CONTEXTO HISTÓRIO DOS COMÉSTICOS NO MUNDO

Para entender um pouco mais sobre o contexto histórico dos cosméticos, é necessário rememorar desde os primórdios.

Segundo Csordas e Galembeck (2012), “a palavra cosmético deriva da palavra grega *kosmetikós*, que significa ‘hábil em adornar’” e vem sendo utilizados desde 4000 a.C, segundo evidências. Também é comum ler relatos de povos antigos que usavam materiais de origem animal no preparo de cremes e na Bíblia é citada a passagem em que Maria, irmã de Lázaro, utiliza perfume para lavar os pés de Jesus.

Já na Era Moderna, por volta do século 19, o reconhecimento do benefício da higiene pessoal cresceu e se tornou comum as donas de casa fabricarem cosméticos em suas próprias residências utilizando limonadas, leite, água de rosas, creme de pepino etc. (CSORDAS; GALEMBECK, 2012).

Foi então que a partir do século 20, a indústria de cosméticos cresceu muito e foram iniciados vários marcos importantes, como em 1910, quando a Helena Rubinstein abriu em Londres o primeiro salão de beleza do mundo e em 1921, quando um batom foi embalado em um tubo e vendido em cartucho para as consumidoras pela primeira vez (CSORDAS; GALEMBECK, 2012).

E assim, o uso do petróleo na produção de substâncias sintéticas levou ao surgimento de várias empresas de cosméticos e produtos para o cuidado pessoal no

Brasil e no mundo. Como exemplo no Brasil, é possível citar as empresas multinacionais Avon e L'Oréal, pioneiras nesse ramo que por meio de políticas de incentivo, contribuíram e ainda contribuem com a geração de empregos no país (CSORDAS; GALEMBECK, 2012).

Não obstante, o mercado de cosméticos é muito rico e abrange uma grande área de estudo, principalmente devido ao desenvolvimento tecnológico, utilizando ferramentas mercadológicas capazes de entender o perfil de um consumidor (STREHLAU, 1999).

### 3.2 O MEIO AMBIENTE E OS COSMÉTICOS SUSTENTÁVEIS

A tendência de produtos naturais e saudáveis cada vez mais em alta, puderam criar nichos de mercado, mas não se restringiram somente ao setor alimentício (GOMES, 2009).

A evolução e crescente procura por cosméticos sustentáveis vem acontecendo ao longo do tempo no Brasil. Com as exigências dos consumidores cada vez maiores e as mudanças climáticas em todo o mundo, a procura por ingredientes naturais vem se adequando a essa nova circunstância (ABIHPEC e SEBRAE, 2018).

Também é perceptível uma forte preocupação com a qualidade de vida, visto que durante muito tempo, o desenvolvimento econômico fez com que os recursos fossem extraídos de forma irresponsável, causando problemas graves ao meio ambiente e que por muito tempo foi um comportamento individual e imediatista, frente ao consumismo exacerbado (FELIZOLA e COSTA, 2010).

Mediante a isso, o comportamento ambiental é classificado em 3 categorias, que são a redução do consumo, a manutenção do consumo de forma a evitar o desperdício e o consumo eficiente (STREHLAU, 1999 apud MOWEN, 1998).

É sugerido ainda que os problemas ambientais sigam um ciclo de 5 estágios, onde existe um pré problema, que é quando existe um incômodo, mas não atinge um público geral. Logo após, há uma descoberta que atrai um grande público e pede soluções (STREHLAU, 1999 apud DUNLAP, 1997).

Em seguida, quando necessário dimensionar o custo para efetuar mudanças, há um declínio de entusiasmo por parte do público. Mais tarde, percebe-se um

desinteresse, caindo no esquecimento. Entretanto, é chegado o pós problema, onde normalmente é apontado um novo problema com a mesma origem do anterior, mas com um incremento (STREHLAU, 1999 apud DUNLAP, 1997). E assim o ciclo se repete!

Com o perfil de um consumidor consciente em ascendência, é importante frisar que o comportamento vai além de somente fazer a separação correta do lixo. O consumidor ecologicamente correto é capaz de comprar um produto e analisá-lo, buscando entender quais impactos podem ser oferecidos (FELIZOLA e COSTA, 2010).

### 3.3 CERTIFICAÇÕES

Um produto com certificação é capaz de gerar mais confiança para o consumidor, mas é importante conhecer as particularidades e se as certificadoras são de confiança.

O cosmético pode ser considerado natural desde que possua 90% de seus ingredientes de origem natural, de acordo com normas da Europa e Estados Unidos. O fabricante também não pode realizar testes em animais, não deve usar produtos derivados de petróleo e nem inserir corantes e fragrâncias artificiais (SEBRAE/ESPM, 2008).

Existem também os cosméticos orgânicos que precisam ter 95% ou mais de ingredientes orgânicos em sua receita e “[...] são produzidos com base na sustentabilidade e sua matéria-prima é proveniente de uma agricultura sem uso de pesticidas ou organismos geneticamente modificados” (ECOCERT, 2020).

No Brasil, existem institutos que regulamentam as certificações dos produtos como natural e orgânico, vegano e *cruelty-free*<sup>3</sup>.

O Instituto Biodinâmico (IBD), por exemplo, é a maior certificadora de produtos orgânicos da América Latina e possui diversos tipos de certificados disponíveis e existe um Ciclo de Certificação adotado anualmente que resulta no Certificado de Conformidade quando todos os requisitos são atendidos (IBD Certificações, 2018).

---

<sup>3</sup> *cruelty-free*: livre de crueldade.

---

As certificações mais comuns de serem encontradas em cosméticos são: IBD Orgânico e Ingredientes Naturais IBD.

O selo IBD Orgânico atende a 3 normas ao mesmo tempo e a empresa, quando desejar contratar, deverá especificar a norma. Já o selo Produto Orgânico Brasil pode ser encontrado em cosméticos e produtos alimentícios, pois atende todas as certificações orgânicas.

O selo de Ingredientes Naturais IBD atende os segmentos de cosméticos e produtos de limpeza, visando principalmente, estimular processos com menor impacto ambiental.

Já o cosmético vegano não é necessariamente natural ou orgânico, mas não contém em sua fórmula nenhum ingrediente de origem animal e nenhum de seus ativos podem ter sido testados em animais (A NATURALÍSSIMA, 2016).

O selo vegano é disponibilizado e gerenciado pela Sociedade Vegetariana Brasileira (SVB). Podem ser no ramo alimentício, químico (cosmético, limpeza e higiene) ou de vestuário, desde que atendam aos critérios de não possuir ingrediente de origem animal, não testar e não possuir fornecedores que testem os produtos em animais.

Também é possível encontrar o termo e a certificação *cruelty-free* nos cosméticos. Esse termo é usado para definir produtos que não foram testados em animais, mas pode não ser vegano, ou seja, conter ativos que foram testados (A NATURALÍSSIMA, 2016).

Para além dos conceitos citados acima, o que antes era denominado um movimento, hoje pode ser considerado um novo conceito. O *clean beauty*<sup>4</sup> é usado para definir fórmulas limpas e livres de ingredientes suspeitos de serem tóxicos, entretanto, podem ser facilmente confundidos com cosméticos naturais, orgânicos, veganos e *cruelty-free* (A NATURALÍSSIMA, 2016).

Os cosméticos artesanais também podem ser encontrados no mercado atualmente. Estes cosméticos priorizam ingredientes naturais, são produzidos manualmente e em pequena escala, entretanto, não possuem regulamentação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) (A NATURALÍSSIMA, 2016).

Com o reconhecimento desses produtos, sendo de fato sustentáveis, e a alta do consumo consciente, o preço mais alto em relação aos cosméticos convencionais

---

<sup>4</sup> *clean beauty*: beleza limpa.

---

é totalmente justificável, segundo uma pesquisa publicada pela Nielsen. Esse estudo aponta que 42% dos entrevistados disseram que pagariam mais por cosméticos com ingredientes naturais (ABIHPEC e SEBRAE, 2018).

Segundo a Factor de Solução/The Kline Group (2009), o mercado para esses cosméticos teve um crescimento de cerca de 11% comparado aos cosméticos convencionais no período de 2007-2008. Além disso, os produtos de *skincare* e higiene pessoal lideraram o ranking no mercado sustentável em 2008, com uma porcentagem de 49,5% e 19,5%, respectivamente.

Para os próximos cinco anos, o Brasil deve ter um crescimento de 5% a 10% no mercado de produtos sustentáveis (ORGANIC NEWS BRASIL, 2019), visto que cada vez mais, grandes empresas adotam um posicionamento sustentável e novas empresas surgem apresentando ao consumidor final maiores possibilidades de transição de cosméticos convencionais para os sustentáveis.

### 3.4 TRANSIÇÃO DE COSMÉTICOS CONVENCIONAIS PARA O USO DE COSMÉTICOS SUSTENTÁVEIS

O *marketing* verde teve início como forma de diferenciação em uma estratégia competitiva de pequenas empresas com multinacionais, relacionando sempre os produtos ao uso de ingredientes naturais (STREHLAU, 1999).

Compreendendo que os consumidores passaram a ponderar as questões ambientais com grande significância, iniciaram-se uma série de estratégias focadas em transmitir uma ideia de produto ecologicamente correto (FELIZOLA e COSTA, 2010).

Frente a tal tendência, principalmente de grandes empresas, faz-se necessário avaliar e averiguar cada situação, principalmente quando se trata de transição do uso de cosméticos convencionais para cosméticos sustentáveis, visto o crescimento de um movimento de beleza limpa, também conhecida como *clean beauty*.

Diante a transição, os consumidores prezam não somente pela composição e embalagem de cada produto, mas também, questões sociais e valorização de ingredientes locais. Além disso, as duas principais motivações dos consumidores para optarem por produtos naturais são: saúde e meio ambiente (GOMES, 2009).



---

Conseqüentemente, esses temas levam os consumidores a outros conceitos, como valores, estilo de vida, consumo consciente, entre outros (GOMES, 2009).

Também se faz necessário levar em consideração no processo de transição, a promessa de um produto sustentável que diverge de um padrão de cosmético já estabelecido. Ou seja, um cosmético sustentável que se apresenta de forma diferente, seja no cheiro, textura, cor ou consistência, pode não conseguir ganhar espaço logo de imediato (STREHLAU, 1999).

Entretanto, nota-se o aumento de interesse e busca dos consumidores por esse tipo de cosmético. As organizações tendem a adotar posicionamentos a favor do meio ambiente e dos animais, mas em pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (2019), a má fé e a desinformação fazem com que os consumidores sejam enganados.

Em pesquisa feita por Gomes (2009), existem dois tipos de consumidores: o “natural radical” e o “novo natural”. O “natural radical” entende que o valor do produto está em si e na filosofia de vida que cerca o seu consumo, é um consumidor consciente de suas escolhas e conhece os produtos em detalhes. Já o “novo natural” é um consumidor que está descobrindo o tema e tende a consumir produtos que outras pessoas indicam, não estabelecendo critérios e não sendo seletivo.

Assim, faz-se necessário conhecer e se atentar com autodeclarações ambientais, alegações vagas, imprecisas, irrelevantes, sobre o descarte do produto, sobre testes e ingredientes de origem animal (IDEC, 2019).

E apesar de existir a possibilidade de decepção por parte do consumidor com algum produto considerado “verde”, estudos apontam que 96% dos consumidores americanos deixam que seu posicionamento ambiental influenciem o processo de decisão de compra (STREHLAU, 1999, apud MOWEN; MINOR, 1998).

Isso acontece, pois os consumidores ligados a causas ambientais costumam ser descrentes a qualquer tipo de anúncio. O mais indicado é que a organização esteja realmente engajada e alinhada com a causa e entenda que a chave do *marketing* verde não é somente agir por obrigação (FELIZOLA e COSTA, 2010).

---

### 3.5 CARACTERÍSTICAS DE UM COSMÉTICO SUSTENTÁVEL SEM GREENWASHING

O uso de cosméticos sustentáveis e o processo decisivo no momento de compra, traz preocupações quanto as embalagens, meio ambiente, sociedade e o preço do produto (FURTADO, 2020).

Segundo Strehlau (1999), a revista *Gestão Ambiental* definiu os produtos chamados “produtos verdes” com características que se enquadram nos seguintes pontos:

reduzido consumo de matérias-primas e elevado índice de conteúdo reciclável; produção não poluidora, usando materiais não tóxicos; não realização de testes desnecessários com animais e cobaias; não produz impacto negativo ou danos a espécies em extinção; baixo consumo de energia durante produção/distribuição/uso/disposição; embalagem mínima ou nula; permite a reutilização, reabastecimento ou remanufatura; períodos longos de uso, permitindo atualizações.

Quando se trata de embalagens, suas principais funções são: “acondicionar; proteger de impactos, água, luz, ar, bactérias, contaminação; [...] diferenciar; identificar; apresentar o produto; e ser um veículo de informação para o consumidor.” (STREHLAU, 1999).

Contudo, o quesito sustentabilidade nas embalagens é centralizado em duas questões: preocupação com reciclabilidade, biodegradabilidade do material usado e combate a embalagens consideradas supérfluas (STREHLAU, 1999).

Há um tempo, empresas tem adotado a opção de comercializar o refil do produto, de forma que os recipientes possam ser reaproveitados (STREHLAU, 1999). Porém, uma solução mais sustentável e que tem ganhado espaço no mercado são os cosméticos em barra.

A promessa de muitas marcas é que os cosméticos em barra possuem uma maior durabilidade quando comparado aos produtos líquidos, mas é preciso avaliar todo um contexto.

Quanto ao *greenwashing*, em pesquisa realizada pelo IDEC (2019), para evitá-lo, o consumidor pode adotar condutas como fugir de alegações vagas; reconhecer os selos encontrados nos rótulos; se atentar aos discursos promovidos

---

pelas empresas; confirmar a veracidade de autodeclarações ambientais; acompanhar organizações preocupadas com a causa.

De imediato, é muito comum que os consumidores escolham marcas que não testam em animais. Esse movimento vem ganhando força desde que ativistas do movimento verde manifestaram seu repúdio ao uso de animais em testes de laboratório para fabricação de produtos de higiene, limpeza etc. (STREHLAU, 1999).

Entretanto, para muitos consumidores e entusiastas da cosmética natural, a lista de ingredientes dos produtos também é um fator importante e determinante no momento da escolha, apesar de o entendimento dos rótulos ser considerado um desafio (A NATURALÍSSIMA, 2020).

Nos rótulos, os ingredientes estão listados em ordem decrescente, sendo os primeiros com as maiores concentrações e são escritos seguindo um padrão do INCI (*International Nomenclature of Cosmetic Ingredients*<sup>5</sup>), em que seus nomes são baseados em nomes científicos (A NATURALÍSSIMA, 2020).

Algumas substâncias contidas nos cosméticos, como parabenos, sulfatos, óleo mineral e glicóis devem ser evitados, pois podem apresentar níveis de toxicidade e reações alérgicas (A NATURALÍSSIMA, 2016).

Dessa forma, os cosméticos sustentáveis vêm sendo denominados de cosméticos *free*, ou seja, livres de ingredientes sensibilizantes, alergênicos ou potencialmente tóxicos e sua procura tem aumentado (FRANQUILINO, 2016, apud ISAAC, 2016).

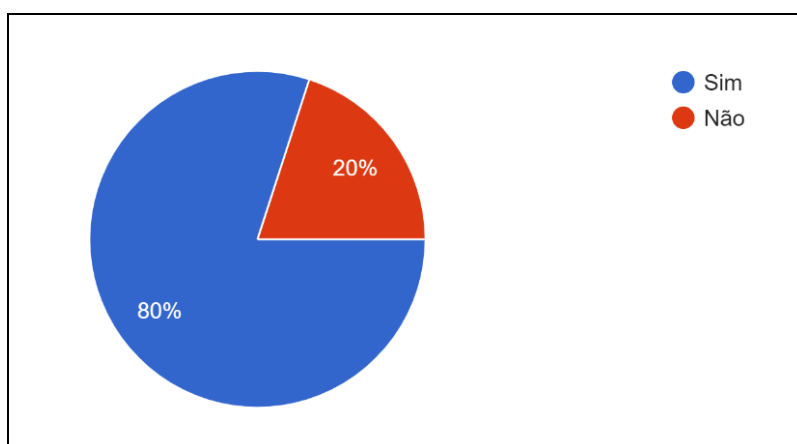
#### **4 RESULTADOS E DISCUSSÕES DO DADOS COLETADOS**

Iniciada a pesquisa, 20% dos entrevistados responderam não ser proprietários ou representantes de alguma empresa (Gráfico 1) e quando questionados sobre o nome da loja, preferiram não informar ou não responder (Gráfico 2). Algumas também optaram por não divulgar o nome da empresa e prontamente, esse dado foi apagado na divulgação do Gráfico 2.

---

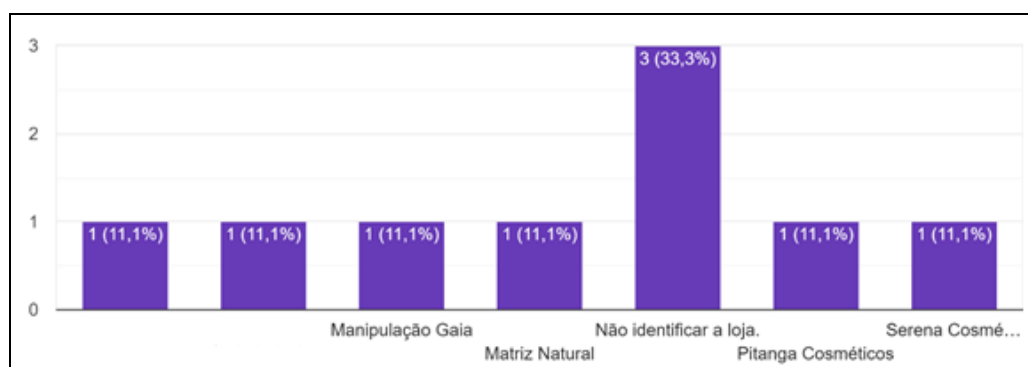
<sup>5</sup> International Nomenclature of Cosmetic Ingredients: *Nomenclatura Internacional de Ingredientes de Cosméticos*.

Gráfico 1 – Pergunta 1 do questionário



Fonte: Questionário elaborado pela autora.

Gráfico 2 – Pergunta 2 do questionário

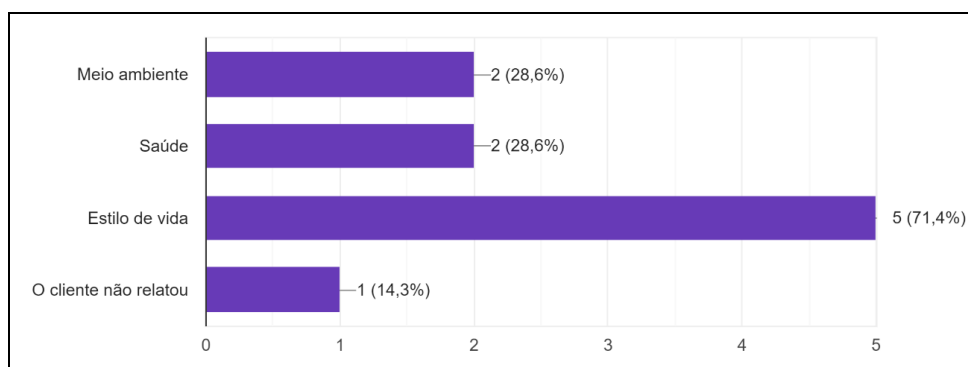


Fonte: Questionário elaborado pela autora.

Sobre terem notado uma procura maior de cosméticos naturais, 80% responderam que sim e 70% responderam que já tiveram oportunidade de atender clientes que estavam passando pelo processo de transição de cosméticos convencionais para os cosméticos naturais/sustentáveis.

Também é possível observar as motivações que levam os clientes a tomarem a decisão de transicionar seus cosméticos para os naturais, como mostrado no Gráfico 3. Neste gráfico, é possível perceber que a maioria dos respondentes relataram já ter atendido clientes passando por essa transição e que a motivação para tal escolha, foi o estilo de vida.

Gráfico 3 – Pergunta 5 do questionário



Fonte: Questionário elaborado pela autora.

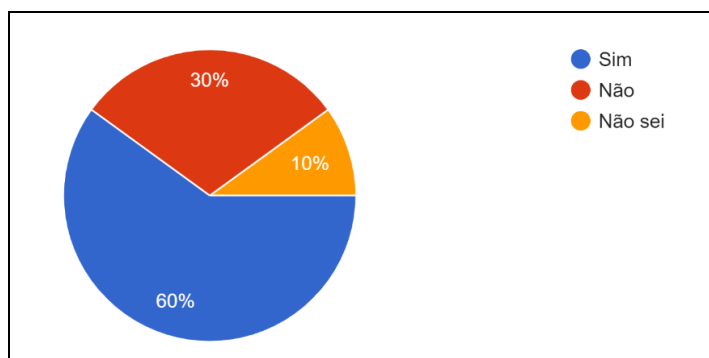
Quando perguntados sobre haver procura de cosméticos veganos e sem crueldade animal, 80% responderam que sim, mas 60% replicaram que os clientes não costumam observar a lista de ingredientes dos produtos.

Sobre o *greenwashing*, 70% dos respondentes disseram não saber o que é.

Já na pergunta seguinte, o conceito de *greenwashing* foi pontuado brevemente e em seguida, indagado se seria possível pensar em pelo menos um produto que faça parte do catálogo da empresa e se encaixe na situação do marketing verde. 60% responderam que sim!

Quando perguntados se são capazes de diferenciar um cosmético natural/sustentável de um que tenha *greenwashing*, as respostas ficaram divididas entre “Sim”, “Não” e “Não sei” (Gráfico 4).

Gráfico 4 – Pergunta 10 do questionário



Fonte: Questionário elaborado pela autora.

Finalizando a pesquisa, os respondentes foram questionados se teriam interesse em conhecer mais sobre o assunto visando atingir um público engajado com a causa ambiental e animal e 80% responderam positivamente.

---

As perguntas finais do questionário são a título de informação, caso tivessem interesse em receber o trabalho finalizado. E, um espaço para sugestões!

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como proposto, foi analisado por meio do questionário elaborado se há uma procura de cosméticos sustentáveis e de que maneira os consumidores são ludibriados com o *greenwashing* de empresas da indústria cosmética.

Visto que em algumas empresas o questionário foi aplicado presencialmente, vários respondentes relataram à autora da pesquisa que, cada vez mais, existe uma procura maior de cosméticos sustentáveis.

É possível perceber na pesquisa que, em relação a transição de cosméticos convencionais para os sustentáveis, 7 dos 10 respondentes tiveram oportunidade de atender consumidores durante essa fase e a motivação mais citada foi estilo de vida.

Entretanto, em sua maioria, os consumidores normalmente procuram por cosméticos veganos e sem crueldade animal, o que não faz deles um cosmético sustentável. E ainda, não observam toda a lista de ingredientes, podendo ser um dos principais motivos para serem ludibriados com o *greenwashing*.

Durante a pesquisa também foi possível observar que muitos empresários e seus colaboradores, ainda não possuem conhecimento sobre o *greenwashing* ou até mesmo nunca ouviram falar.

Por conseguinte, é justificável concluir com a pesquisa realizada dentre as empresas de cosméticos da cidade de São Mateus/ES, que há certa precariedade de informações por parte do consumidor e por parte das empresas, principalmente por ser um mercado relativamente novo e ainda não ser considerado importante para grande parte das pessoas.

Por essa razão, estudos mais aprofundados sobre o *greenwashing* em cosméticos comercializados em grandes centros poderiam ser aprofundados, de forma a disseminar a importância de conhecer o cosmético que compramos, como ele foi fabricado e de que maneira ele pode impactar o meio ambiente e as nossas vidas a longo prazo.

---

## REFERÊNCIAS

- A NATURALÍSSIMA. **Aprenda a identificar um cosmético natural, orgânico, vegano e artesanal.** Disponível em: <<http://anaturalissima.com.br/aprenda-a-identificar-um-cosmetico-natural-organico-vegano-e-artesanal/>>. Acesso em: 10 jun. 2021.
- A NATURALÍSSIMA. **Guia do rótulo: sete passos para ler e entender a embalagem dos cosméticos.** Disponível em: <<http://anaturalissima.com.br/guia-do-rotulo-sete-passos-para-ler-e-entender-a-embalagem-dos-cosmeticos/>>. Acesso em: 13 jun. 2021.
- ABIHPEC – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DE HIGIENE PESSOAL, PERFUMARIA E COSMÉTICOS. **Panorama do Setor – Atualização Setembro 2021.** Disponível em: <[https://abihpec.org.br/site2019/wp-content/uploads/2021/10/Panorama\\_do\\_Setor\\_Atualizado\\_Setembro\\_2021.pdf](https://abihpec.org.br/site2019/wp-content/uploads/2021/10/Panorama_do_Setor_Atualizado_Setembro_2021.pdf)>. Acesso em: 19 out. 2021.
- ABIHPEC – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DE HIGIENE PESSOAL, PERFUMARIA E COSMÉTICOS; SEBRAE – SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. **Caderno de Tendências 2019/2020 – Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos.** Disponível em: <<https://abihpec.org.br/publicacao/caderno-de-tendencias-2019-2020/>>. Acesso em: 10 jun. 2021.
- BRASIL BEAUTY NEWS. **Setor brasileiro de cosméticos e higiene pessoal fecha 2020 com alta de 5,8%.** Disponível em: <<https://www.brazilbeautynews.com/setor-brasileiro-de-cosmeticos-e-higiene-pessoal,3948#>>>. Acesso em: 06 jun. 2021.
- CSORDAS, Y.; GALEMBECK, F. **Cosméticos: a química da beleza.** Disponível em: <<http://old.agracadaquimica.com.br/quimica/arealegal/outros/175.pdf>>. Acesso em: 03 out. 2021.
- ECOCERT. **Cosméticos orgânicos, naturais ou veganos: qual a diferença?** Disponível em: <<https://www.ecocert.com.br/cosmeticos-organicos-naturais-ou-veganos-qual-a-diferenca/>>. Acesso em: 09 jun. 2021.
- FACTOR/THE KLINE GROUP. **O mercado de global de cosméticos naturais: análise da situação atual e tendências.** In: SEMINÁRIO DE ATUALIZAÇÃO EM COSMETOLOGIA. São Paulo, 2009. Disponível em: <<http://docplayer.com.br/29989592-O-mercado-de-global-de-cosmeticos-naturais-analise-da-situacao-atual-e-tendencias.html>>. Acesso em: 10 jun. 2021.
- Faculdade Vale do Cricaré (FVC). **Guia para a elaboração de projeto de pesquisa, trabalho de conclusão de curso (formato monográfico), artigo científico e resenha.** São Mateus, 2019.

---

FELIZOLA, M. P. M; COSTA F. B. Marketing verde enquanto diferencial competitivo nas empresas. In: **XXXIII CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO**, Caxias do Sul, RS, 2010. Disponível em: <<http://www.intercom.org.br/papers/nacionais/2010/resumos/R5-0142-2.pdf>>. Acesso em: 4 out. 2021.

FURTADO, B. DOS A. Cosméticos Sustentáveis e a Intenção de Compra de Consumidores no Brasil. **Management in Perspective**, v. 1, n. 1, p. 59-78, jun./jul. 2020. Disponível em: <<http://www.seer.ufu.br/index.php/RevistaMiP/article/view/47103/28795>>. Acesso em: 06 de jun. de 2021.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GOMES, A. N. O novo consumidor de produtos naturais: Consumindo conceitos muito mais do que produtos. **ESPM – Central de Cases**, p. 10, jun. 2009. Disponível em: <[https://pesquisa.espm.br/wp-content/uploads/2020/08/o\\_novo\\_consumidor\\_de\\_produtos\\_naturais.pdf](https://pesquisa.espm.br/wp-content/uploads/2020/08/o_novo_consumidor_de_produtos_naturais.pdf)>. Acesso em: 10 jun. 2021.

IBD CERTIFICAÇÕES. **Certificação de produtos orgânicos: passo a passo**. 4. ed. IBD, 2018. Disponível em: <[https://www.ibd.com.br/wp-content/uploads/2019/09/10\\_4\\_1\\_Passo-a-passo-Certifica%C3%A7%C3%A3o-Organicos\\_Pt\\_08062018\\_V.pdf](https://www.ibd.com.br/wp-content/uploads/2019/09/10_4_1_Passo-a-passo-Certifica%C3%A7%C3%A3o-Organicos_Pt_08062018_V.pdf)>. Acesso em: 17 out. 2021.

IDEC – INSTITUTO BRASILEIRO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. **Mentira verde: A prática de Greenwashing nos produtos de higiene, limpeza e utilidades domésticas no mercado brasileiro e suas relações com os consumidores**. IDEC, 2019. Disponível em: <[https://idec.org.br/sites/default/files/relatorio\\_greenwashing\\_2019.pdf](https://idec.org.br/sites/default/files/relatorio_greenwashing_2019.pdf)>. Acesso em: 12 jun. 2021.

ISAAC, Gustavo Elias Arten. **O desenvolvimento sustentável do setor cosmético e o comportamento do consumidor frente aos cosméticos sustentáveis**. 2016. 140 f. Dissertação (Mestrado acadêmico em Educação, Ambiente e Sociedade) – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino, São João da Boa Vista, 2016. Disponível em: <<https://www.fae.br/mestrado/dissertacoes/2016/O%20DESENVOLVIMENTO%20SUSTENT%20VEL%20DO%20SETOR%20COSM%20TICO%20E%20O%20COMPORTAMENTO%20DO%20CONSUMIDOR%20FRENTE%20AOS%20COSM%20TICOS%20SUSTENT%20VEIS.pdf>>. Acesso em: 13 jun. 2021.

MENEZES, Estera Muszkat; SILVA, Edna Lúcia da. **Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação** – 4. ed. rev. atual. – Florianópolis: UFSC, 2005. 138 p.

ORGANIC NEWS BRASIL. **Cosméticos verdes devem crescer 10% nos próximos anos**. Disponível em: <<https://organicsnewsbrasil.com.br/bem->



---

[estar/cosmeticos/cosmeticos-verdes-devem-crescer-10-nos-proximos-anos/](#).  
Acesso em: 09 jun. 2021.

SALVE O Ralph. Direção: Spencer Susser. Produção: Jeff Vespa. Intérprete:  
Rodrigo Santoro. [S. l.]: The Humane Society of the United States, 2021. Disponível  
em:  
<[https://www.youtube.com/watch?v=AjdMtLF0Z6w&ab\\_channel=TheHumaneSociety  
oftheUnitedStates](https://www.youtube.com/watch?v=AjdMtLF0Z6w&ab_channel=TheHumaneSocietyoftheUnitedStates)>. Acesso em: 4 out. 2021.

SEBRAE/ESPM, Estudos de mercado. **Cosméticos à base de produtos naturais.**  
Relatório completo. Série mercado. 2008. Disponível em:  
<[http://www.bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS\\_CHRONUS/bds/bds.nsf/  
F52BEDF31ED68D4A83257553006FC5A3/\\$File/NT0003DCE6.pdf](http://www.bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/F52BEDF31ED68D4A83257553006FC5A3/$File/NT0003DCE6.pdf)>. Acesso em: 10  
jun. 2021.

SOCIEDADE BRASILEIRA VEGETARIANA. Disponível em: <  
<https://www.selovegano.com.br/>>. Acesso em: 20 out. 2021.

STREHLAU, Suzane. **Produtos ecologicamente corretos e a indústria de  
cosméticos verdes no Brasil.** São Paulo: EAESP/FGV, 1999. Disponível em:  
<[https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/4695/1199902271.pdf  
?sequence=1](https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/4695/1199902271.pdf?sequence=1)>. Acesso em: 12 out. 2021.

## COPYRIGHT

Direitos autorais: Os autores são os únicos responsáveis pelo material incluído no  
artigo.

Submetido em: 29/11/2021.  
Aprovado em: 10/12/2021.

## O ASSÉDIO SEXUAL NO ÂMBITO TRABALHISTA

### SEXUAL HARASSMENT IN THE WORKPLACE

**Samuel Davi Garcia Mendonça:** Mestre em Gestão Social, Educação e Desenvolvimento Regional pela Faculdade Vale do Cricaré. samuel.mendonca@ivc.br

**Resumo:** Este trabalho buscou analisar esse fenômeno que é o assédio sexual, principalmente no âmbito das relações trabalhistas, onde tem sido frequente. O assédio sexual não é um fenômeno novo, é tão antigo quanto a relação de trabalho, tendo se destacado com o mercado de trabalho globalizado. Assim, este trabalho tem como objetivo caracterizar e identificar as formas de assédio sexual para que não seja confundido com outros comportamentos ilícitos ou apenas atos isolados. Nesse sentido, o assédio sexual é uma prática repetida e sistematizada de comportamento abusivo, vexatório e degradante ao longo do tempo. Neste trabalho, o assédio sexual foi analisado à luz dos princípios constitucionais, como o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana, juntamente com os princípios que regem as relações de trabalho. Também foi apontado neste estudo que a vítima de assédio tem o direito de buscar judicialmente a reparação dos danos sofridos moral e/ou materialmente, para que ao menos possa ser mitigada. Por fim, concluiu-se que a prevenção é a melhor forma de mitigar e prevenir a ocorrência de assédio sexual no ambiente de trabalho.

**Palavras-chave:** Assédio Sexual. Relações Trabalhistas. Responsabilidade.

**Abstract:** This work sought to analyze this phenomenon, which is sexual harassment, especially in the context of labor relations, where it has been frequent. Sexual harassment is not a new phenomenon, it is as old as the employment relationship, having stood out in the globalized labor market. Thus, this work aims to characterize and identify forms of sexual harassment so that it is not confused with other illegal behaviors or just isolated acts. In this sense, sexual harassment is a repeated and systematic practice of abusive, vexatious and degrading behavior over time. In this work, sexual harassment was analyzed in the light of constitutional principles, such as the Principle of Human Dignity, together with the principles that govern labor relations. It was also pointed out in this study that the victim of harassment has the right to seek judicial compensation for damages suffered morally and/or materially, so that at least it can be mitigated. Finally, it was concluded that prevention is the best way to mitigate and prevent the occurrence of sexual harassment in the workplace.

**Key-words:** Sexual harassment. Working relationships. Responsibility.

## 1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem por estudo a problemática do assédio sexual na seara trabalhista, haja vista que é um tema antigo, mas pouco debatido encontrando-se raras doutrinas a esse respeito.

Este tema foi escolhido através de estudos em sala de aula, o interesse foi despertado, pois é um tema atual que ocorre cotidianamente.

O tema do trabalho está sendo discutido no meio social, sendo tratado como segredo quando acontece na seara trabalhista sendo que muitas vezes o causador do assédio sai impune.

Devido a isso, abordar este tema que hoje é recorrente em muitas empresas, que contribuem de forma negativa.

Será feita uma abordagem sobre o assédio e sua vertente sexual na seara trabalhista, seguindo-se de uma conceituação de assédio sexual e sua caracterização, responsabilização, efeitos jurídicos do assédio sexual, prova, direito à rescisão indireta, meios de reparação, sujeitos do assédio sexual, responsabilidade civil e trabalhista e medidas de prevenção.

## 2 MÉTODOS

A metodologia utilizada no desenvolvimento do presente trabalho foi a da pesquisa essencialmente bibliográfica, buscando-se os posicionamentos doutrinários acerca de tal conduta, os arestos jurisprudenciais que tratam do tema, ultimando-se com um sopesamento dos entendimentos doutrinários e jurisprudenciais coletados.

## 2 DO ASSÉDIO E SUA VERTENTE SEXUAL NA SEARA TRABALHISTA

Na história mundial o assédio sexual esteve sempre presente, quando se trata principalmente ao assédio realizado pelo homem contra a mulher. Antigamente o sexo feminino era inferior ao masculino, sendo comparada a um objeto, que não era capaz de se submeter às atividades masculinas, por um bom tempo foi tida como sexo frágil, servindo diretamente e somente aos trabalhos domésticos, de matriz reprodutora e de satisfazer as necessidades do homem<sup>i</sup>.

---

Logo após a revolução industrial, a partir da década de 70 foi quando as mulheres começaram a ingressar no mercado de trabalho. Nas grandes indústrias começou a utilização das máquinas, com isso o condicionamento físico e a força física não faziam tanta diferença, facilitando o trabalho, o tornando menos cansativo e pesado, atingindo os que os homens alcançavam<sup>ii</sup>.

Mostrando assim seus valores, conquistando cada dia mais seu espaço no mercado de trabalho, porém, existe ainda em alguns lugares a discriminação quanto aos sexos, mas ao passar do tempo e da equiparação junto aos sexos feita pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º, I – Que versa sobre garantias e direitos fundamentais e invioláveis: “Art. 5º, I – Homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta constituição.”

Mas mesmo assim surgindo então a exploração do trabalho, a mulher sendo considerada uma mão-de-obra extremamente barata, inovadora e mais dócil, que com isso às práticas de assédio sexual nas relações trabalhistas vieram a acontecer, na maioria das vezes sendo a mulher que sofre, e em poucos casos o homem se vê assediado, portanto, é considerada crime, com penalidades previstas e legislação específica<sup>iii</sup>.

De acordo com Lima nos primórdios desta civilização, o ser humano com vigor físico subordinava os fracos para trabalharem por este, foi assim nas conquistas de territórios, em que os conquistados eram obrigados a trabalharem para os colonizadores, por troca de alimento e sobrevivência.

De acordo com Lima os colonizadores utilizavam de sua posição de superioridade para subjugar homens e mulheres aos seus libidos sexuais, conforme foi evoluindo a concepção de direitos os seres humanos passaram a não mais aceitar serem tratados como objetos.

Nesse sentido versa trecho da introdução do artigo “Os Direitos Humanos na Declaração Universal de 1948 e na Constituição Brasileira em Vigor”.

Vasconcelos (2004) ensina que o lema da revolução francesa (liberdade, igualdade, fraternidade), traduz a evolução dos direitos fundamentais que de acordo com a doutrina é dividido em gerações, conforme ensina Vasconcelos:

Direitos de Primeira Geração (liberdade): São os que afirmam liberdades de índole civil e política, conferindo poder aos cidadãos e limites ao Estado. Tiveram seu início no fim do século XVII, consagrando as liberdades públicas negativas (liberdades clássicas). Caberia, portanto, ao Estado a

proteção desses direitos, sem qualquer interferência arbitrária perante as relações sociais. (...) Direitos de Segunda Geração (igualdade): São os que compreendem os direitos sociais, econômicos e culturais. Surgiram como reflexo da Primeira Guerra Mundial, período que acarretou uma estagnação social e econômica, intensificando a desigualdade social. De tal evento eclodiu a necessidade da participação do Estado na diminuição dos problemas sociais, na busca incessante à igualdade. Ao contrário dos direitos de primeira geração, os de segunda geração trabalham com ideia de uma prestação positiva do Estado. Desse modo, surgiu a obrigação estatal de implantar políticas sociais de saúde, assistência e educação. Como corolário, os indivíduos poderiam exigir as prestações sociais caso o Estado fosse omissivo. (...) Direitos de Terceira Geração (fraternidade): Afirmando a necessidade de proteção a direitos que transcendem o indivíduo, visando salvaguardar a sociedade como um todo. Daí a necessidade da defesa do meio ambiente, do patrimônio público, do consumidor, do progresso da tecnologia, enfim (VASCONCELOS, 2004, p. 65/66).

Conforme o breve histórico da evolução dos direitos fundamentais, as primeiras gerações garantiram a liberdade, igualdade e fraternidade Vasconcelos (2004), surgiram outras questões como, por exemplo, a igualdade entre gêneros, as liberdades individuais, que são temas atuais e ainda em debate e está sendo acolhido em face do princípio da dignidade da pessoa humana, disposto no artigo art.1, III da Constituição da República Federativa do Brasil.

Segundo Lima o direito evoluiu isto é um fato, mas ainda encontra barreiras primitivas em relação a subjugar o fraco a vontade do forte, esta relação a vertente sexual na seara trabalhista, ocorre cotidianamente no mundo inteiro, mas não como antigamente, pois há normas que punem os infratores.

Nesse diapasão cabe citar o preceito de igualdade do filósofo Aristóteles de que deve-se tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na medida de sua desigualdade. Neste sentido:

Para Aristóteles, a igualdade consistia em tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais. Esse pensamento do celebre jus filósofo não quis disseminar o preconceito entre as diferenças, mas considera que já que essas diferenças existem que sejam tratadas como tais, com a finalidade de integrar a sociedade. AYRES, Deborah Maria. “**O direito à igualdade que discrimina**” *In: direitonet* <<http://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/3509/O-direito-a-igualdade-que-discrimina>> acesso em 04/01/19.

Nesse sentido a CLT traz em seu artigo 372 e seguintes o capítulo da proteção do trabalho da mulher:

Art. 372 - Os preceitos que regulam o trabalho masculino são aplicáveis ao trabalho feminino, naquilo em que não colidirem com a proteção especial instituída por este Capítulo.

---

Parágrafo único - Não é regido pelos dispositivos a que se refere este artigo o trabalho nas oficinas em que sirvam exclusivamente pessoas da família da mulher e esteja esta sob a direção do esposo, do pai, da mãe, do tutor ou do filho.

Parágrafo único - (Revogado). **(Parágrafo revogado pela Lei n.º 13.467/2017 - DOU 14/07/2017 - entrará em vigor 120 dias após sua publicação)**

Art. 373 - A duração normal de trabalho da mulher será de 8 (oito) horas diárias, exceto nos casos para os quais for fixada duração inferior.

Art. 373-A - Ressalvadas as disposições legais destinadas a corrigir as distorções que afetam o acesso da mulher ao mercado de trabalho e certas especificidades estabelecidas nos acordos trabalhistas, é vedado:

I - publicar ou fazer publicar anúncio de emprego no qual haja referência ao sexo, à idade, à cor ou situação familiar, salvo quando a natureza da atividade a ser exercida, pública e notoriamente, assim o exigir;

II - recusar emprego, promoção ou motivar a dispensa do trabalho em razão de sexo, idade, cor, situação familiar ou estado de gravidez, salvo quando a natureza da atividade seja notória e publicamente incompatível;

III - considerar o sexo, a idade, a cor ou situação familiar como variável determinante para fins de remuneração, formação profissional e oportunidades de ascensão profissional;

IV - exigir atestado ou exame, de qualquer natureza, para comprovação de esterilidade ou gravidez, na admissão ou permanência no emprego;

V - impedir o acesso ou adotar critérios subjetivos para deferimento de inscrição ou aprovação em concursos, em empresas privadas, em razão de sexo, idade, cor, situação familiar ou estado de gravidez;

VI - proceder o empregador ou preposto a revistas íntimas nas empregadas ou funcionárias.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não obsta a adoção de medidas temporárias que visem ao estabelecimento das políticas de igualdade entre homens e mulheres, em particular as que se destinam a corrigir as distorções que afetam a formação profissional, o acesso ao emprego e as condições gerais de trabalho da mulher. **(Artigo acrescentado pela Lei nº 9.799, de 26-5-99, DOU 27-05-99). (CLT Dinâmica, TRT2 <<http://www.trtsp.jus.br/clt-din>> acesso em 04/01/2019).**

Nesse sentido segue o entendimento do professor Nascimento, a respeito da proteção ao local de trabalho da mulher;

Ao trabalho da mulher é dispensada, pelo direito, especial proteção, a exemplo do que ocorre com o trabalho do menor. Em todos os sistemas jurídicos, a mulher merece tratamento particular, asseguradas condições mínimas de trabalho, diferentes e mais vantajosas do que aquelas estabelecidas em relação aos homens. Por ocasião da Revolução Industrial do século XVIII, o trabalho feminino foi aproveitado em larga escala, a ponto de ser preterida a mão de obra masculina. Os menores salários pagos à mulher constituíam a causa maior que determinava essa preferência pelo elemento feminino. O Estado, não intervindo nas relações jurídicas de trabalho, permitia, com a sua omissão, toda sorte de explorações. Nenhuma limitação da jornada de trabalho, idênticas exigências dos empregadores quanto às mulheres e homens, indistintamente, insensibilidade diante da maternidade e dos problemas que pode acarretar à mulher, quer quanto às condições pessoais, quer quanto às responsabilidades de amamentação e cuidados dos filhos em idade de amamentação etc. O processo industrial criou um problema que não era conhecido quando a mulher, em épocas remotas, dedicava-se aos trabalhos de natureza familiar e de índole doméstica. A indústria tirou a mulher do lar por 14, 15 ou 16 horas diárias,

---

expondo-a a uma atividade profissional em ambientes insalubres e cumprindo obrigações muitas vezes superiores às suas possibilidades físicas. As primeiras leis trabalhistas voltaram-se para a proteção da mulher e do menor. Em 19 de agosto de 1842, a Inglaterra proibiu o trabalho das mulheres em subterrâneos. Em 1844, foi limitada a sua jornada de trabalho a 10 horas e meia, devendo, aos sábados, terminar antes das 16h30min. Na França, em 1848 surgiram leis de proteção ao trabalho feminino. Na Alemanha, o Código Industrial, de 1891, também se ocupou do problema, fixando algumas normas mínimas. Uma das mais expressivas regulamentações é o Tratado de Versailles, que estabelece o princípio da igualdade salarial entre homens e mulheres, inserido em algumas constituições, entre as quais a do Brasil, e destinado a impedir a exploração salarial da mulher” (NASCIMENTO, Amauri Mascaro 2014, p. 908/909).

A proteção do ambiente de trabalho não somente das mulheres, mas dos trabalhadores são necessárias, pois se não houver, como é uma relação entre pessoas está sujeita a exploração além dos limites legais.

À ofensa da dignidade da pessoa do empregado e sua intimidade e liberdade sexual, caracteriza o assédio sexual, nesse sentido o estado passou a intervir nas relações pessoais, mais recentemente com a criação da lei “Maria da Penha”, para proteção da mulher no seio familiar, assim como da proteção da mulher no ambiente de trabalho em relação a assédio sexual, conforme o art. 1º, § 2º, II, da lei 10778/03.

O advento da consolidação das leis do trabalho assegurou os direitos do empregado em face do empregador, ocorre que com o passar do tempo foram surgindo algumas leis esparsas que tratam de temas específicos, gerando regras adicionais, nesse interim também foi tipificado o crime de assédio sexual.

A criação do tipo penal supracitado foi necessária, pois quando as mulheres começaram a adentrar ao mercado de trabalho, seus empregadores além de diferenciar os salários de homens e mulheres, requisitavam favorecimento sexual, em razão do poder hierárquico em relação às funcionárias, o que não é mais tolerado nos dias atuais, mas infelizmente há muitos relatos de que esta prática continua.

## **4 EFEITOS JURÍDICOS DO ASSÉDIO SEXUAL**

### **4.1 ELEMENTOS CARACTERIZADORES**

O que se distingue o assédio sexual das relações amistosas, do flerte, é a expressa recusa do destinatário<sup>iv</sup>.

---

A simples intenção sexual, o intuito de sedução do companheiro de trabalho superior ou inferior hierárquico, não constitui assédio. É o caso de um inofensivo galanteio, de um elogio, ou mesmo namoro entre colegas de serviço, desde que não haja utilização do posto ocupado, como instrumento de facilitação. Para a configuração de assédio, necessário haja sempre a intenção de negociar, de valer-se do posto funcional como um atrativo ou como meio de extorsão de privilégio ou vantagens indevidas (ROBORTELLA, 1997<sup>v</sup>).

No direito brasileiro, já existe jurisprudência quanto aos requisitos típicos, como mostra o Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região:

EMENTA: ASSÉDIO SEXUAL. Trata-se de típico caso de assédio sexual, quando o assediador é superior hierárquico e usa de sua situação privilegiada para pressionar a empregada, inclusive com ameaças de demissão, como ocorreu no caso em pauta. Assim, no caso sub judice, estavam presentes, os elementos caracterizadores do assédio: agente (assediador) e a destinatária (assediada), a rejeição expressada pela segunda e a reiteração da conduta, ressaltada pela reafirmação de detenção de poder. Comprovada, por prova oral, a existência do dano, o nexo causal e a culpa da reclamada. Mantenho. Da redução do valor da indenização. Descabe a pretensão. A condenação visa não somente reparar o dano sofrido pela obreira, como também em finalidade pedagógica, para que a reclamada, por meio de seus prepostos, não volte a repetir a prática danosa. Mantenho. RECURSO ORDINÁRIO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. Juíza Marta Casadei Momezzo. Data de Julgamento: 24/11/2009, Turma 10, Data de Publicação: 15/12/2009). ACÓRDÃO– TRT 2ª Região – Processo 20080484691.

Segundo Ernesto Lippmann<sup>vi</sup> as piadas e comentários sexuais e visitas a sites eróticos na Internet, se feitos em grupos, também, não constituem assédio. Podem ser de mau gosto, mas não constituem fato juridicamente relevante para justificar o pagamento de uma indenização ou o rompimento do contrato de trabalho. Da mesma sorte, fotos de modelos seminuas, calendários e outros objetos de decoração predominantemente encontrado em ambiente tipicamente masculino não preconiza o assédio.

Também não se caracteriza como assédio o sexo forçado, utilizando violência física; pois, isto tipifica o abuso sexual, conduta muito mais grave, que conforme o caso poderá ser caracterizado como estupro ou atentado violento ao pudor (LIPPMANN, 2001).

Para Rodolfo Pamplona podemos vislumbrar os seguintes elementos caracterizadores básicos do assédio sexual: a) sujeitos: agente (assediador) e



---

destinatário (assediado); b) conduta de natureza sexual: c) rejeição à conduta do agente, e d) reiteração da conduta<sup>vii</sup>.

Não deixa de configurar crime a mulher sendo a assediadora e o homem sendo o assediado, contudo, também não se pode deixar de mencionar a possibilidade de agente e vítima serem do mesmo sexo, causando conseqüentemente, uma relação de assédio sexual homossexual.

A recusa deve ser clara, inequívoca, a palavra que expressa poder, funcional é “pare”.

Se a conduta é desagradável, ofensiva e humilhante, deve a vítima deixar claro ao agente que o rechaça; persistindo o tratamento ou sendo de natureza grave, está caracterizado o assédio sexual, quando, então, deve ser denunciado.

#### 4.2 SUJEITOS DO ASSÉDIO SEXUAL

O assédio sexual é a forma de violência laboral que compreende a participação de duas ou mais pessoas. A pluralidade pode ser ativa ou passiva. Ativa quando praticada por mais de uma pessoa contra uma vítima e passiva quando provier de um agente contra várias vítimas (LEIRIA, 2008)

#### 4.3 RESPONSABILIDADE CIVIL E TRABALHISTA

Cedição é que a responsabilidade do empregador é subjetiva, por dolo ou culpa, mas com culpa presumida, de modo que se inverte o ônus da prova, ou seja, o empregador deve provar que não agiu culposamente, nos termos do que preceitua o artigo 932, inciso III do Código Civil.

O Supremo Tribunal Federal tem súmulas quanto ao fato de responsabilização do empregador, como a Súmula nº 341 que pontifica que “é presumida a culpa do patrão ou comitente pelo ato culposo do empregado ou preposto”.

Já a responsabilidade trabalhista dispõe no artigo 462 da Consolidação das Leis do Trabalho, junto com o parágrafo primeiro:

---

Art. 462 – Ao empregador é vedado efetuar qualquer desconto nos salários do empregado, salvo quando este resultar de adiantamentos, de dispositivos de lei ou de contrato coletivo.

§ 1º – Em caso de dano causado pelo empregado, o desconto será lícito, desde de que esta possibilidade tenha sido acordada ou na ocorrência de dolo do empregado.

#### 4.4 MEDIDAS DE PREVENÇÃO

O que a empresa deve sempre prezar é por manter um ambiente agradável no trabalho, respeitando a todos, sem distinção de sexo, religiosidade, cor, intelectualidade, diversidade sexual, tentando políticas de convívio em harmonia, e deixando sempre o ambiente laboral com uma seriedade, evitando piadinhas fora de hora, evitando também expressões de baixo calão em momentos inoportunos, principalmente, deve deixar claro que o computador é de uso exclusivo do trabalho, sem dar cabimento ao uso de ferramentas pessoais no computador da empresa, seja com e-mails pessoais ou de outro tipo, se necessário for, colocar ferramentas de bloqueio de determinados sites inapropriados.

Ter um código de ética na empresa forte, e de fácil acesso para os empregados, com recomendações do que não se deve fazer no convívio diário com os colegas de trabalho, a empresa deve prestar mais atenção nos seus funcionários, e nos problemas corriqueiros que possam estar tendo, ter de preferência uma ouvidoria, para que possa ser delatado assédio moral, assédio sexual, uma conduta adversa do normal que um colega teve com outro, coisas do tipo. Sugerir treinamentos em conjunto, sempre estabelecendo diretrizes contra qualquer tipo de assédio ou discriminação. Que tenha uma fiscalização quanto aos superiores hierárquicos, sobre como estão agindo normalmente com os subordinados. Se por acaso vier a acontecer um ato de assédio seja ele qual for, tratar de confortar o colega de trabalho, e não dar apoio ao assediador para que cometa a reincidência.

#### 4.5 DA PROVA DO ASSÉDIO SEXUAL

Quando se fala em produção de prova em juízo, está se dizendo da formação do convencimento por parte do juiz acerca da existência de fatos relevantes do processo. A prova é sempre dos fatos e não do direito, até porque o direito cabe ao juiz conhecer (*iura novit curia*). Com base no regramento processual e na melhor

doutrina sobre o tema, é possível apontar três classes de fatos sujeitos a prova judicial. (CHIOVENDA, 2002).

A prova em juízo deve incidir sobre fatos controvertidos, aqueles afirmados por uma parte e contestados de forma específica pela outra (art. 302 e 334 do CPC); fatos relevantes ao deslinde dos pedidos e desde que não notórios (art. 334, CPC) e, finalmente, sobre fatos relativos à *litiscontestatio*:

Limites da *litiscontestatio*. Obediência. Estabelecida a lide, é defeso às partes procederem qualquer alteração no pedido inicial ou na impugnação deste, sob pena de se admitir inovação, prática vedada pelo ordenamento jurídico vigente CPC, interpretação sistemática dos arts. 183, 293, 321 e 517. Afastando-se desta esfera, implicará em julgamento *extra* ou *ultra petita*, *ex vi* dos arts. 128 e 460 do CPC, além deferir, frontalmente, o princípio da ampla defesa e do contraditório, como contemplado pela Carta Suprema, art. 5º, LV. (TRT-PR-AR-00291-2001– Ac.11858-2002 – Rel. Rosemarie D. Pimpão, DJPR:03-06-2002).

O sistema processual pátrio, em matéria de prova, acata o princípio do livre convencimento motivado nos autos, também chamado de princípio da persuasão racional. Com espeque no art. 131 do Código de Processo Civil, ao magistrado cabe formar o seu convencimento, de forma livre e pessoal, mas desde que com fundamento nos elementos que constam nos autos.

É muito importante invocar sobre o tema a parêmia *quod non est in actis nos est in mundo*, vale dizer: o que não consta nos autos, não consta no mundo e a este princípio some-se o princípio do dispositivo que pugna pela imposição à parte interessada o ônus de provar os fatos alegados. Ao autor cabe revelar os fatos constitutivos do seu direito e ao réu os fatos impeditivos, modificativos e extintivos do direito em disputa (art. 818 da Consolidação das Leis do Trabalho combinado com o art. 333 do Código de Processo Civil) (DALLEGRAVE NETO, 2009, p. 472).

É possível dizer que o ônus da prova é sempre um ‘ônus processual imperfeito’, tendo em vista a possibilidade dele se desincumbir com a prova gerada pela parte *ex adversa*.

Com o intuito de distinguir o conceito de ‘ônus imperfeito’ de ‘ônus perfeito’, registre que neste (ao contrário daquele) exige-se da própria parte a iniciativa para se desincumbir do respectivo ônus, a exemplo do que acontece com o ônus de recorrer sempre que ela pretenda a reforma do julgado *a quo*, não podendo se beneficiar do recurso da parte *ex adversa* para se alcançar a revisão da sentença, vez que ao tribunal não cabe a reforma em prejuízo do próprio recorrente (*non reformatio in pejus*).

---

Em que pese a força destes argumentos que consagraram a teoria da distribuição rígida do ônus da prova (art. 333, CPC), a moderna concepção de processo atribui poderes mais amplos para o julgador, mormente para prestigiar a efetividade dos direitos em disputa.

A distribuição do *onus probandi* deixa de ser rígida e generalizada e torna-se dinâmica e concreta, movendo-se e invertendo-se a partir da presença de alguns elementos, tais como, por exemplo: a identificação de um sujeito hipossuficiente ou contratualmente vulnerável; a verossimilhança das alegações; a natureza jurídica do direito postulado como proeminente e fundamental; as presunções *hominis* e a aptidão da parte para a produção de determinada prova documental.

Com base nesses critérios objetivos, vistos separados ou em conjunto, o julgador pode (e deve) inverter o ônus da prova sempre como escopo de tutelar a efetividade do processo e os direitos fundamentais da vítima postulante.

O processo do trabalho é terreno fértil para esta nova tendência de efetividade, seja porque os direitos trabalhistas *sub judice* são enquadrados como direitos sociais, espécie do gênero direitos fundamentais, seja pela ampla liberdade que o legislador conferiu ao magistrado ao editar art. 765 da CLT.

Schiavi (2008, p. 473) diz que:

Com efeito, há muito o juiz deixou de ser um convidado de pedra na relação jurídica processual. Na moderna teoria geral do processo, ao juiz cabe zelar pela dignidade do processo, pela busca da verdade real e por uma ordem jurídica justa. Isso não significa dizer que o juiz está desconsiderando o princípio do dispositivo, ou as regras do ônus da prova previstas nos arts. 818, da Consolidação das Leis do Trabalho e 333, do Código de Processo Civil, ou ao princípio de igualdade de tratamento às partes (art. 125 do CPC), está apenas garantindo a dignidade da justiça, da aplicação justa e equânime da lei e uma ordem jurídica justa.

O entendimento acima ganha corpo no Direito Processual do Trabalho que tem o princípio do inquisitivo no que diz respeito à iniciativa probatória do juiz (art. 765, da CLT). Essa amplitude do poder probatório do magistrado trabalhista ganha relevo quando se está frente a uma ação indenizatória por dano moral derivado de assédio ou qualquer ofensa a um direito de personalidade.

Entende-se que nessas demandas, estão em jogo dois elementos cardeais. Um de ordem material, qual seja a efetividade de um direito fundamental (art. 5º, X,

---

da CF), e outro de ordem processual, a previsão de arbitramento por parte do julgador (art. 475-C, II, do CPC).

A prova em juízo da prática do assédio sexual e moral é de extrema dificuldade para a vítima, posto que, na maioria das vezes, o assediante, em manifesta conduta pusilânime, “age a portas fechadas”. Por meio dessa situação, o meio eficiente, disponível à vítima, geralmente é agravação das conversas abusivas, devendo o julgador admiti-la sem maiores receios. E nem se cogite da invalidade dessa prova supostamente obtida “por meios ilícitos” (art. 5o. LVI, CF), sob pena de beneficiar o réu em detrimento da vítima assediada.

O Superior Tribunal de Justiça apresenta o seguinte entendimento:

A gravação da conversa de um dos interlocutores não configura interceptação, sendo lícita como prova no processo penal, aplicando-se, nesse caso, o princípio da proporcionalidade, que permite o detrimento de alguns direitos para que prevaleçam outros de maior valor. (STJ –RHC – 7216/SP – 5ª T. – RT 755/580).

Em igual sentido se posicionou a SDI do Tribunal Superior do Trabalho:

Gravação Telefônica. A aceitação no processo judiciário do trabalho, de gravação de diálogo telefônico mantido pelas partes e oferecida por uma delas, como prova para elucidação de fatos controvertidos em juízo, não afronta suposto direito líquido e certo da outra parte, a inviolabilidade do sigilo das comunicações telefônicas, porque essa garantia se dá em relação a terceiros e não aos interlocutores. Recurso ordinário a que se nega provimento, para ser confirmado o acórdão regional, que negou a segurança requerida. (TST, SDI, Ac. n.: 1564 – ROMS n. 11134 – Rel. Ministro Ermes Pedro Pedrassani, DJ:27.09.1991, p. 13.394).

Ainda sobre o tema, a regra do art. 383 do Código de Processo Civil dispõe que qualquer reprodução mecânica faz prova dos fatos representados, se aqueles contra quem foi produzida lhe admitir a conformidade. Havendo impugnação acerca da autenticidade da reprodução, o juiz ordenará a realização de exame pericial, nos termos do parágrafo único do supracitado dispositivo legal.

O julgador deve ser sensível no momento de coligir a prova do assédio, seja para não cometer injustiça diante de uma suposta acusação leviana e infundada, mas, sobretudo, para fazer justiça à vítima que, além de sofrer grave dano moral, se vê prejudicada na produção de tão difícil prova, máxime pela argúcia do assediador que geralmente tenta agir sem deixar indícios, assim, nessa direção vem se posicionando a jurisprudência:

Dano Moral, Assédio sexual. Prova. O assédio sexual é um ato que, pela sua própria natureza, se pratica secretamente (Luiz de Pinho Pedreira da Silva), portanto, a prova direta dificilmente existirá, por conseguinte, os Tribunais têm levado em conta a conduta similar do agente, como forma de prova indireta. Comprovado que o agente agiu da mesma maneira em relação a outras possíveis vítimas, demonstrando um comportamento desvirtuado da normalidade, o assédio sexual restará admitido. No caso dos autos, entretanto, a conduta reiterada do agente, não restou comprovada. Não há qualquer elemento de prova, mesmo a indireta que corrobore as assertivas da reclamante razão pela qual se pode atribuir ao empregador a responsabilidade que a autora pretende lhe imputar, Recurso ordinário a que se nega provimento. (TRT – 3ª. Reg., 3ª. T., RO 8051/98, Rel. Luiz Otávio Linhares Renault, DJMG; 26.06.99, pág. 08).

Requerer prova robusta e inconcussa da vítima de assédio é o mesmo que recusar sua pretensão de reparação de dano moral:

Exigir prova cabal e ocular para vislumbrar o assédio sexual é simplesmente impossibilitar a prova em Juízo, e assim contribuir para que ilicitude de tanta gravidade continue ocorrendo. (TRT – 2ª Reg. – 10ª.T. – Ac. N. 20010503530-2001 – Rel. Vera Marta P. Dias – DOE SP– PJ – TRT 2ª. 31.08.2001).

#### 4.6 DO DIREITO À RESCISÃO INDIRETA

As penalidades aplicadas ao assediante estão fundamentadas nos diplomas Trabalhista, Penal e Civil. Em âmbito laboral, a punição pode variar de uma simples advertência até à dispensa com justa causa, conforme a gravidade do ato (CORREA; DISSENHA, 2013, p. 25).

O fundamento para a rescisão contratual está no art. 482, alínea “b” da CLT, que trata da incontinência de conduta, mas, pode ser aplicada, também, a alínea “j”, conforme o caso concreto, como explica Dal Bosco (2001):

A prática de assédio sexual contra os empregados ou empregadas da empresa, por parte de outro trabalhador, que exerce função superior à do assediado, e, por isto mesmo, encontra-se na condição de preposto do empregador, pode ser justa causa para a rescisão do contrato de trabalho. É assim que a doutrina e a jurisprudência nacionais têm entendido, com base no texto do artigo 482, alíneas *b* e *j*, da CLT, enquadrando o assédio como incontinência de conduta ou mau procedimento (*b*), ou ainda, como ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa própria ou de outrem (*j*). A tipificação mais adequada mesmo, no campo das relações de trabalho, parece ser a do assédio sexual como ato de incontinência de conduta, previsto na alínea *b* do artigo 482 da CLT.

---

A Constituição Federal de 1988 sofreu, em 2004, uma importante modificação, quando a Emenda Constitucional 45 trouxe relevante alteração em seu artigo 114 que trata da competência da Justiça do Trabalho para processar e julgar as ações de indenização por dano moral ou patrimonial. O legislador ampliou significativamente a ideia já consolidada pela jurisprudência e pela doutrina, no sentido de que as ações de dano moral ou patrimonial derivadas de contrato de trabalho são da Justiça do Trabalho.

A afirmação Orcaio (2008, p. 357) em relação à referida Emenda é de que, na verdade, ela “tem o condão de confirmar o entendimento manso e pacífico esposado pela moderna jurisprudência trabalhista”. Outro argumento quanto à competência da Justiça do Trabalho pode ser encontrado na Consolidação das Leis do Trabalho, em seu art. 483. Ainda sobre o referido artigo da CLT, Jorge Neto e Cavalcante (2007, p. 236) sustentam que:

A Consolidação das Leis do Trabalho) não é omissa quanto a proteção, honra e boa fama do trabalhador, pois, o artigo 483 prevê a rescisão indireta do contrato de trabalho e a possibilidade de pleito de uma indenização quando houver ato lesivo contra ele (empregado) ou pessoa de sua família.

Resta pacificada a questão sobre a competência da Justiça do Trabalho em processar, julgar e aplicar as sanções cabíveis frente a condenação por assédio sexual no ambiente de trabalho, sendo que um dado importante a ser destacado é a probatória do assédio, pois, tais práticas ocorrem em ambiente restrito, havendo dificuldade em comprovar a ocorrência do ato, assim, Dal Bosco (2001) diz que:

A indenização ao empregado por assédio sexual pode ser pleiteada na Justiça do Trabalho e esse é um parecer pacífico entre a maioria dos doutrinadores e os tribunais brasileiros, já que o litígio deriva de relação trabalhista e, atende, assim, à previsão constitucional (art. 114, *caput*). A prova do delito costuma ser a parte mais complicada do procedimento e talvez aí resida o motivo de número tão mínimo de pedidos desta natureza nos tribunais brasileiros. Pode ser realizada por meio de documentos, testemunhas, roupas danificadas, fitas gravadas, perícias em filmes, fitas ou mesmo roupas e até por meio de restos de secreções, além de uma confissão do assediador. Como documento podem ser considerados meros bilhetes em que se possa deduzir o convite libidinoso ou uma manifestação indecorosa voltada a insinuar desejo sexual.

Sob o prisma criminal, por meio da Lei n. 10.224/01, foi inserido o art. 216-A ao Código Penal, que tipificou como crime o assédio sexual nas relações laborais,

com pena de detenção que varia de um a dois anos. Na realidade, denota-se a intervenção do Estado no sentido de proteção, retirando do convívio social aqueles que atentam contra os direitos da personalidade.

Alves (2008, p. 67) faz o seguinte comentário sobre a tipificação do crime de assédio sexual e a eficácia da legislação trabalhista, destacando a importância dos tribunais no combate à prática delituosa:

A promulgação da Lei n. 10.224/01, considera-se crime a prática de assédio sexual, suprindo-se uma escassez legislativa que o Direito brasileiro tinha nesse assunto, porém, na área trabalhista, a legislação pertinente em vigor, por vetusta que está, nada regula ou tutela de forma específica, deixando a questão ao alvedrio de legislações supervenientes, que primam por certas adaptações ou soluções parciais. Cabe à jurisprudência trabalhista conformar as suscitações dos casos práticos, tornando-se a principal forma de tutela ao assédio sexual realizado na relação de emprego.

A área cível reserva à prática de assédio sexual a punição de cunho patrimonial, cabendo a responsabilidade pela reparação civil ao empregador, quer seja por seus próprios atos, quer de empregados ou ainda de prepostos.

De acordo com Scavone Júnior (2001, p. 73):

Há de se falar, ainda, em responsabilidade extracontratual, uma vez que o assédio sexual é conduta ilícita que se enquadra na definição do art. 159, do Código Civil, gerando-se danos e constituindo fonte de responsabilidade civil.

Todas as previsões legais acima só revelam a importância do tema e a dedicação do legislador para que a conduta do assédio sexual seja punida de forma pedagógica, fazendo com que a vítima seja ressarcida de seus danos, o assediador tenha na justa medida uma resposta de desaprovação da sociedade ao seu ato e os empregadores passem a enfrentar o tema com a seriedade que ele merece, implementando meios de prevenção adequados (CORREA; DISSENHA, 2013, p. 29).

#### 4.7 MEIOS DE REPARAÇÃO

A indenização do dano derivado da prática de assédio moral e sexual – porque diretamente imbricado à dignidade do homem – há que ter função não apenas compensatória em relação à presumida dor moral da vítima, mas também



---

uma função pedagógica, acoimando o assediante em valor que o desestimule a reincidência do ato ilícito.

Dallegre Neto (2009, p. 468), cita decisão:

Em matéria de dano moral, o valor da indenização há de ser suficiente tanto para facilitar a que o ofendido obtenha lenitivos para sua dor, não pela quantificação em termos materiais, como também, porque, mercê da indenização respectiva, poderá cercar-se de condições de sobrevivência mais compatíveis com sua dignidade de pessoa humana, tornando-a mais apta ao enfrentamento diuturno de sua deficiência. Tal condenação tem o efeito pedagógico, no sentido de tornar a sociedade efetivamente mais humana, colocando-a sob a égide dos princípios éticos impeditivos e dissuasivos de condutas quais a que teve a ré. (TAMG – 1ª. Câm. Civil – Ap. Civil 213.381-9 – j. em 11.06.1996).

A relevância desse assunto inspirou o legislador do novel Código Civil a introduzir o capítulo II de sua Parte Geral, intitulado dos direitos da personalidade. Em seus arts. 11 a 21, o Código amplia o rol do art. 5º, X, da Constituição Federal de 1988, protegendo a integridade psicofísica, o nome e a palavra, além de prever expressamente a tutela inibitória para impedir ou fazer cessar ato contrário à vida privada da pessoa física. Não há dúvida de que tal regramento se aplica ao direito do trabalho por força da regra estampada no § único do art. 8º da CLT (GUNTHER; ZORNING, 2003, p. 124).

## 5 CONCLUSÃO

O assédio sexual é uma das formas mais vis de desrespeito aos direitos da personalidade, pois, fere a liberdade sexual e desrespeita a dignidade do trabalhador, em última análise, direito por excelência de todos. A legislação não é branda; o legislador agiu com dureza para que a prática do assédio sexual tivesse uma resposta adequada da sociedade que não admite tal exposição e abuso. Considerando-se o conceito de gênero, pode-se entender por que na compreensão do assédio sexual passa-se gradualmente da ideia predominante de naturalidade da agressividade sexual masculina, cabendo à mulher, nesta perspectiva, a responsabilidade de não provocar os desejos dos homens, à concepção de que

---

todos os indivíduos devem ter o direito de dispor de si mesmas, de conduzir livremente sua vida privada e sua liberdade sexual.

Entende-se que é correto que a intervenção do Estado nestas questões, seja através de legislação, seja da atuação do Ministério Público, seja pelas decisões judiciais, retira-se a espontaneidade e da riqueza da diversidade nas relações interpessoais e entre gêneros, obrigando-se a cautelas e condutas mais padronizadas, porém, no âmbito das relações de trabalho elas se tornaram essenciais.

Se, sob o capitalismo, sistema pelo qual a Constituição Federal de 1988 faz opção, o trabalhador precisa trocar trabalho por remuneração, como sendo uma forma de garantia da subsistência própria e da família, é preciso se afiançar por meios legais e judiciais que ele possa fazer isso em um ambiente de trabalho saudável e isento de assédio. Tanto na esfera trabalhista, quanto nas esferas criminal e cível, o assédio sexual é combatido com vigor, punido o assediador, reparando a vítima e exigindo uma conduta mais vigilante dos empregadores.

A relação laboral é elemento essencial ao desenvolvimento econômico e social de qualquer país. Quando essa relação é desestabilizada por práticas como o assédio sexual, não é apenas o trabalhador quem sofre suas consequências e, sim, toda a sociedade, que através da lei impõe sua desaprovação. A lei, contudo, depende da eficiência dos tribunais para ser aplicada, depende da atuação incisiva do Ministério Público para fiscalizar e depende, sobretudo, de uma atitude de esclarecimento de empregados e empregadores para prevenir práticas repugnantes como o assédio sexual.

A questão do bem jurídico tutelado não foi bem apreciada pelo legislador, pois, houvesse ele avaliado com cuidado, interpretando o Direito Penal sistematicamente e de acordo com seus princípios, sobretudo, o da intervenção mínima, teria chegado à conclusão de que a conduta descrita não atinge a liberdade sexual da vítima, ao menos não suficientemente para ratificar a ingerência do Direito Penal, já que seria totalmente possível e recomendável, o uso dos outros ramos do Direito para a prevenção da lamentável conduta. Considerando-se que o tipo acabou por prever como conduta criminosa uma ameaça não grave (se for ameaça grave, o tipo será outro), conclui-se que a pena cominada foi excessiva, muito embora esteja, agora, abrangida pelos Juizados Especiais Criminais. A presença do art. 216-A no

---

Código Penal, somente contribui para a hipertrofia do Direito Penal e seu consequente descrédito como braço forte do Estado na busca por Justiça.

## REFERÊNCIAS

ALVES, Gabriel Alexandrino. **Assédio sexual: um novo paradigma para o direito do trabalho**. São Paulo: LTr. 2008.

AYRES, Deborah Maria. “O direito à igualdade que discrimina”. In: direito net <<http://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/3509/O-direito-a-igualdade-que-discrimina>>

AZEVEDO, André Boiani. **Assédio sexual: aspectos penais**. Curitiba: Juruá, 2005.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acessado em 1º/11/2021.

BRASIL. **Decreto Lei 5452**. Disponível em < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del5452.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452.htm). Acessado em 1º/11/2021.

BRASIL. **Lei 10.778/2003**. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/L10.778.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.778.htm)>. Acessado em 1º/11/2021.

BRASIL. **Lei 10224/2001**. Disponível em < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LEIS\\_2001/L10224.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10224.htm)>. Acessado em 1º/11/2021.

CARRION, Valentin. **Comentários à consolidação das leis do trabalho**. 27. Ed. atual e ampl. São Paulo: Saraiva. 2002.

CHIOVENDA, Giuseppe. **Instituições de Direito Processual Civil**. 3. Ed. Campinas: Bookseller, 2002. V. 3.

CLT Dinâmica, TRT2. **Responsabilidade civil no Direito do Trabalho**. São Paulo: LTr, 3.ed. 2008. Disponível em: < <http://www.trtsp.jus.br/ct-din>>.

CORREA, Célio Roberto Correa; DISSENHA, Leila Andressa Dissenha. Assédio Sexual na Relação de Emprego: prática atentatória aos direitos da personalidade do trabalhador. In: VILLATORE, Marco Antônio César; ALMEIDA, Ronald Silka de (Coords). **As Aplicações do Direito de Personalidade ao Direito do Trabalho: questões polêmicas e soluções práticas**. Curitiba: Juruá, 2013.

COUTINHO, Maria Luiza Pinheiro. **Discriminação no Trabalho: Mecanismos de Combate à Discriminação e Promoção de Igualdade de Oportunidades**. Disponível em

[http://www.oitbrasil.org.br/sites/default/files/topic/discrimination/pub/oit\\_igualdade\\_racial\\_05\\_234.pdf](http://www.oitbrasil.org.br/sites/default/files/topic/discrimination/pub/oit_igualdade_racial_05_234.pdf).

DAL BOSCO, Maria Goretti. **Assédio sexual nas relações de trabalho**. Jus Navigandi, Teresina, a. 6, n. 52, 01.12.2001. Disponível em: <<http://jus.uol.com.br/revista/texto/2430>>.

DALLEGRAVE NETO, José Affonso. O assédio sexual e moral e a sua prova na Justiça do Trabalho. In: GUNTHER, Luiz Eduardo; SANTOS, Willians Franklin Lira dos. **Tutela dos Direitos da Personalidade na Atividade Empresarial**. Curitiba: Juruá, 2009. V.2.

DE JESUS, Damásio Evangelista, GOMES, Luiz Flavio. **Assédio Sexual**, São Paulo, Saraiva. 2002.

ESCOLA DE GOVERNO. **Os direitos humanos na Declaração Universal de 1948 e na Constituição Brasileira em Vigor**. Disponível em <http://www.escoladegoverno.org.br/artigos/115-direitos-humanos-declaracao-1948>.

FLORINDO, Valdir. **Dano moral e o direito do trabalho**. 4.ed. rev. e ampl. São Paulo: LTr, 2002.

GUEDES, Márcia Novaes. **Terror psicológico no trabalho**. São Paulo: LTr, 2003.

GUNTHER, Luiz Eduardo; ZORNING, Cristina Maria Navarro. O direito da personalidade do novo código civil e o direito do trabalho. In: **O impacto do novo código civil no direito do trabalho**. São Paulo: LTr, 2003, p. 124 a 135

JORGE NETO, Francisco Ferreira. CAVALCANTE, Jouberto de Quadros Pessoa. **Direito processual do trabalho**. 3. Ed. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2007.

LIMA, Kewri Rebeschini. "Assédio sexual no trabalho". In: **Revista Eletronica do Tribunal Regional do Trabalho 23ª Região**, disponível em <<http://www4.trt23.jus.br/revista/content/ass%C3%A9dio-sexual-no-trabalho>>.

LIPPMANN, Ernesto. **Assédio sexual nas relações de trabalho: danos morais e materiais nos tribunais após a lei 10.224**. São Paulo: LTr, 2001.

MANUS, Pedro Paulo Teixeira. **Direito do trabalho**. 11. Ed. São Paulo: Atlas, 2007.

MELO, Nehemias Domingos. **Dano moral trabalhista**. São Paulo: Atlas, 2007.

MOREIRA, Marilda Maria da Silva. **Assédio sexual feminino no mundo do trabalho: algumas considerações para reflexão**. Disponível em [http://www.uel.br/revistas/ssrevista/c\\_v4n2\\_marilda.htm](http://www.uel.br/revistas/ssrevista/c_v4n2_marilda.htm).

NARVAZ, Martha. **Assédio moral e sexual no trabalho**. SIPAT, 2013. Porto Alegre, 03 de Julho de 2013, auditório da FDRH. Disponível on-line em power-point.

---

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Curso de Direito Processual do Trabalho**. 29ª edição, São Paulo, Saraiva, 2014.

ORCAIO, Ivan. **Direito do trabalho aplicado e processo do trabalho**. São Paulo: Primeira Impressão, 2008.

PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **O assédio sexual na relação de emprego**. São Paulo: LTr, 2001.

SCAVONE JÚNIOR, Luiz Antonio. **Assédio sexual: responsabilidade civil**. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2001.

SCHIAVI, Mauro. **Manual de direito processual do trabalho**. São Paulo: LTr, 2008.

VASCONCELOS, Clever. **Direito Constitucional**. São Paulo: Saraiva v. 1, 2011.

## COPYRIGHT

Direitos autorais: Os autores são os únicos responsáveis pelo material incluído no artigo.

Submetido em: 29/11/2021.  
Aprovado em:13/12/2021.

6

---

<sup>i</sup> GARCIA, Maria. Limites da ciência: a dignidade da pessoa humana: a ética da responsabilidade. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2004.

<sup>ii</sup> BARROS, Alice Monteiro de. Curso de Direito do Trabalho. 4ª ed. São Paulo: LTR, 2008.

<sup>iii</sup> BARROS, Alice Monteiro de. Proteção à Intimidade do Empregado. São Paulo: LTR, 1997.

<sup>iv</sup> LEIRIA, Maria Lurdes. Assédio sexual laboral, agente causador de doenças do trabalho: reflexos na saúde do trabalhador- São Paulo: LTr, 2012.

<sup>v</sup> ROBORTELLA, Luiz Carlos Amorim. Assédio Sexual e Dano Moral nas Relações de Trabalho. III Ciclo de Estudos de Direito do Trabalho, IBCB, 1997.

<sup>vi</sup> LIPPMANN, Ernesto. Assédio sexual nas relações de trabalho: danos morais e materiais nos Tribunais após a Lei 10.224. São Paulo. Editora LTr, 2001.

<sup>vii</sup> PAMPLONA Filho, Rodolfo. Assédio Sexual na Relação de emprego. São Paulo: LTr, 2001.

---

6